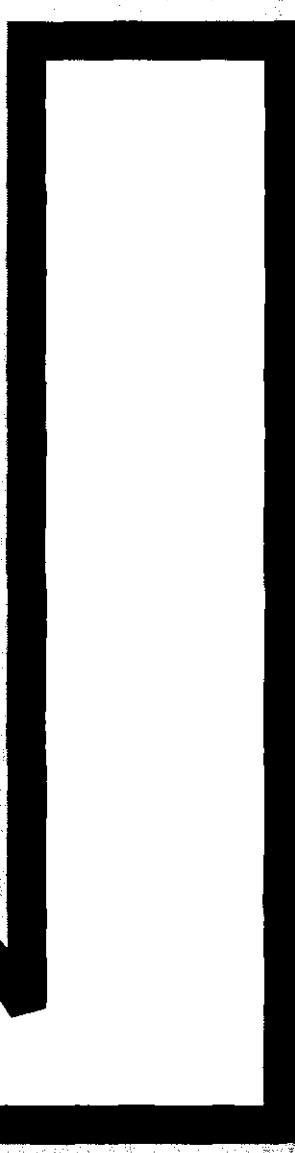




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Receitores em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Messinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silveira Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 102^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE AGOSTO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 222/2000, de 15 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, naquela Casa), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. (Projeto enviado à sanção em 15-8-2000).....

17163

Nº 225/2000, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999 (nº 996/99, naquela Casa), de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Choro" e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 16-8-2000).....

17163

Nº 226/2000, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999 (nº 1.964/99, naquela Casa), de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito. (Projeto enviado à sanção em 16-8-2000).....

17163

1.2.2 – Parecer

Nº 848, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 235, de 1996, do Senador Pedro Simon, pelo qual é requerido o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, de constituição de uma comissão parlamentar de inquérito para apurar as denúncias sobre agentes corruptores... ..

17163

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Referente à reassunção do mandato de Senador, do Senhor Henrique Loyola, nesta

data, pela representação do Estado de Santa Catarina, em substituição ao Senador Casildo Maldaner.....

17170

1.2.4 – Comunicação

Do Senador Henrique Loyola, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar. À publicação.....

17170

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 139, de 2000 (nº 4.741/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 596/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no período de 20-9 a 16-10-99 (TC nº 010.989/99-4). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

17170

Recebimento do Aviso nº 140, de 2000 (nº 4.773/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 597/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia (TC nº 014.356/99-6). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

17170

Recebimento do Aviso nº 141, de 2000 (nº 4.805/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 594/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Teresina – PI, na áreas de convênios, acordos e ajustes (TC nº 525.224/97-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

17170

Recebimento do Aviso nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 592/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES), abrangendo a gestão da área de licitações e contratos no perío-

do de 21-6-93 a 30-9-95 (TC nº 575.553/95-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

Recebimento do Aviso nº 143, de 2000 (nº 4.869/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 595/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes e Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de conhecer os procedimentos de concessão, acompanhamento e fiscalização referentes aos incentivos fiscais concedidos ao setor de construção naval (TC nº 925.735/98-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

Recebimento do Aviso nº 144, de 2000 (nº 4.956/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 239/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Programa de Ação na Área da Saúde - Diagnóstico, no Estado do Mato Grosso do Sul (TC nº 011.170/99-9). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

Recebimento do Aviso nº 145, de 2000 (nº 825/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, em aditamento ao Aviso nº 736, de 2000, encaminhando a relação das obras constantes do Quadro III da Lei nº 9.969, do corrente ano, cujos contratos apresentaram indícios de irregularidades nos levantamentos de informações e de auditoria realizados por aquela Corte, com a exclusão da Obra de Recuperação do Terminal Salineiro de Areia Branca - RN, que foi considerada regular com ressalvas. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, anexado ao Aviso nº 33, de 1999, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.....

Recebimento do Ofício nº 2.410, de 2000, do Banco Central do Brasil, de 16 do corrente, informando que no trimestre janeiro a março de 2000 foram realizadas, pelo Estado do Ceará, duas operações de crédito externo de natureza financeira de caráter não-reembolsável, analisa-

- 17170 das por aquela Autarquia, no montante equivalente a setecentos e oitenta mil dólares norte-americanos, e que, durante o trimestre de abril a junho de 2000, não foram realizadas operações daquela natureza. (Anexado à Resolução nº 23, de 1996). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 17171
- 17170 Recebimento do Ofício nº S/51, de 2000 (nº 291/2000, na origem), da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, de 9 de junho último, encaminhando informações sobre as providências adotadas pelo Ministério Público daquele Estado em face das conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996 (CPI do Títulos Públicos). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 17171
- 17170 1.2.6 – Discurso encaminhado à publicação
SENADOR MOREIRA MENDES – Comemoração do primeiro aniversário do jornal Folha de Rondônia, ocorrido no último dia 15. 17171
- 17170 1.3 – ENCERRAMENTO
2 – PARECERES
Nºs 32 e 33, de 2000 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Contas do Governo Federal referentes ao exercício financeiro de 1997..... 17172
- 17170 3 – ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
Nºs 5 e 6, de 2000. 17201
- 17170 4 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nºs 42 a 51, de 2000. 17202
- 17170 5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
7 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA
8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 102^a Sessão Não Deliberativa em 18 de agosto de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência do Sr.: Bernardo Cabral

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havidendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 222/2000, de 15 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, naquela Casa), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.

Nº 225/2000, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999 (nº 996/99, naquela Casa), de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Choro" e dá outras providências.

Nº 226/2000, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999 (nº 1.964/99, naquela Casa), de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

(Projetos enviados à sanção em 15 e 16-8-2000).

PARECER Nº 848, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 235, de 1996, do Senador Pedro Simon, pelo qual é requerido o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, de constituição de uma comissão parlamen-

tar de inquérito para apurar as denúncias sobre agentes corruptores.

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Em 24-3-1995 foi recebido e autuado o Requerimento nº 402, pelo qual era pleiteada "a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por quinze Senadores", destinada a apurar denúncias sobre "agentes corruptores, feitas durante a CPI do Impeachment e a CPI do Orçamento".

Na mesma data, o requerimento foi despachado para leitura, "ficando, desde já, constituída a Comissão" (BAL da SSCLS), tendo, em 11-4-95, sido lançada nota relativa ao encaminhamento de expediente aos líderes do PDT, PSDB, PT, PP, PTB, PPR, PFL e PMDB, instando-os a indicarem membros para a comissão. Os expedientes estão acostados, em cópia, às fls. 9-24 do processado.

Em 14-12-95 foi certificado o recebimento de ofícios das lideranças do PMDB, PDT, PP, PTB, PPR e PT, indicando membros à Comissão (a fls. 25-32). A liderança do Partido Progressista manifestou-se por três expedientes, datados de 28 de março, de 12 de abril e de 17 de maio, datas do ano de 1995. As demais lideranças, do PSDB e do PFL, não indicaram membros.

Em 15-12-95, a Presidência do Senado Federal comunicou ao Plenário a extinção da Comissão, nos termos do art. 76, III, e § 4º, do Regimento Interno desta Casa. O ato foi publicado no Diário do Senado Federal (fls. 33-A).

Os dispositivos regimentais aventados determinam a extinção das comissões temporárias pelo término da sessão legislativa ordinária (art. 76, III) e pelo fim da legislatura (art. 76, § 4º). A extinção foi operada, então, sob duplo fundamento.

Em 8-3-96, o Senador Pedro Simon deu entrada ao Requerimento nº 235/96, ao abrigo do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado, solicitando a submissão ao Plenário da Casa de recurso contra a decisão de arquivamento da Comissão.

O recurso sustenta-se, em síntese, sobre as seguintes razões de ordem constitucional, legal e regimental:

a) à vista da não-indicação, pelas lideranças da época do PSDB e do PFL, dos seus membros à Comissão, e porque a prescrição do art. 78 do Regimento Interno do Senado não percorre a possibilidade de o Presidente desta Casa suprir o silêncio dos líderes indicando, por ato próprio, os membros das agremiações omissas, é de ser aplicado, subsidiariamente, o art. 9º, § 1º, do Regimento Comum, onde essa possibilidade está expressamente contemplada;

b) a Comissão pela qual se batiam os autores do Requerimento nº 402 não chegou a ser instalada, por não terem sido indicados os representantes, nela, dos PSDB e PFL. A conta disso, não poderia ter sido extinta a CPI ao final das sessões legislativas ordinária e legislatura se sequer chegara a ser instalada, já que “não se extingue o que não existe” (fls. 39);

c) foi imprópria, também, a “extinção” da CPI pretendida sob a alegação do final da legislatura, “pois encontrava-se em curso a 50ª Legislatura, que teve início em 1995 e se estenderia até 1998.”, não se encerrando, portanto, em 1995;

d) as atribuições do Senado, no que toca à proteção do patrimônio público, são atos de natureza vinculada, obrigatórios da ação legislativa na defesa desse bem constitucionalmente protegido (CF, art. 23, I);

e) essa compulsoriedade da ação senatorial obrigaria o uso subsidiário dos Regimentos Comum e da Câmara dos Deputados como forma de suportar a extensão dos poderes dados pela Constituição da República às comissões parlamentares de inquérito (CF, art. 58, § 3º);

f) o Presidente do Senado, então, por essa via, estaria obrigado a realizar o “ato vinculado” (fls. 43) de indicação dos membros do PSDB e do PFL à Comissão Mista pretendida, usando subsidiariamente a norma do Regimento Comum citada acima.

A Presidência do Senado, então, deferiu em parte o requerimento, para determinar o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, recorrendo, ex officio, de sua decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (fls. 53). O feito foi enviado à Comissão citada pelo ofício SF nº 311/96, de 19-3-96 (fls. 54).

O expediente presidencial veiculava, anexada, “informação” sobre o feito. Na essência, as informações aduziram que:

a) durante oito meses – prazo que medeia a criação da CPI e a data da sua extinção – a Presidência

do Senado não foi instada, uma única vez, por qualquer Senador, a provocar medidas para a sua instalação;

b) embora já houvesse sido indicada a maioria dos membros da Comissão pretendida (nove em quinze), a Presidência não fez a designação, à vista do disposto no art. 76 do Regimento Interno do Senado, e operou a extinção;

c) na sessão em que houve a declaração da extinção da Comissão, nenhum Senador fez oposição nem à extinção nem aos seus fundamentos, e o próprio Senador Pedro Simon, recorrente, presente àquela sessão (fls. 55) nada declarou contra o ato extintivo, nem naquela sessão, nem no inicio da sessão legislativa extraordinária (8-1-96), nem no inicio da sessão legislativa ordinária seguinte;

d) o Senador Pedro Simon não reiterou o pedido de constituição da CPI pretendida. Ao invés disso, em pronunciamento de agosto de 1995, “demonstrou aceitação da tese... de que a indicação dos integrantes” do PSDB e do PFL pelas lideranças desses partidos era requisito indispensável à constituição da Comissão (fls. 56);

e) o fundamento recursal (RISF, art. 48, XI), é inadequado, pois que essa hipótese é exercitável contra o ato do Presidente do Senado pelo qual essa autoridade pretenda “impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento”. Não houve qualquer ato de impugnação, pelo Presidente do Senado, da criação da CPI, tanto é que foi ela criada e expedidos os ofícios para buscar as indicações das lideranças partidárias;

f) não há amparo para o uso subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional para a espécie, vez que a Constituição Federal determina que as comissões parlamentares de inquérito devem ser constituídas pelo Senado Federal na forma do “respectivo Regimento” (CF, art. 58, § 3º, e fls. 57);

g) houve números precedentes de extinção de CPI por conta da não-indicação de membros por determinadas agremiações partidárias.

Em 3-6-97, usando da palavra pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra noticiou o silêncio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o recurso de ofício do então Presidente do Senado, e requereu a tomada “da mesma decisão que foi tomada no ano passado, ou seja, que desarquive o requerimento, sem prejuízo do encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois a matéria já está lá desde 8 de março de 1996” (fls. 62).

O Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, encaminhou, em 4 de junho de 1997, o Ofício nº 596/97 a este Relator, então Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando notícia da questão levantada pelo Senador José Eduardo Dutra e solicitando informações sobre a tramitação do Requerimento nº 402/95 nesta Comissão.

O processado reingressou nesta Comissão em 12-3-99. Em 15 de março de 2000, o feito chegou a este Relator, para exame e parecer.

É o relatório.

II – Voto

A matéria apresenta desdobramentos. Incumbe o exame, em preliminar, dos fundamentos regimentais do recurso, a possibilidade de sua fungibilidade e a tempestividade da irresignação.

Lastreou-se o Senador autor do recurso no art. 48, XI, do Regimento Interno, pelo qual é dada a possibilidade de ser recorrida, ao Plenário, com audiência prévia desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão do Presidente desta Casa que impugne proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento do Senado.

Não há, nos autos, notícia de nenhum ato do Presidente do Senado, ou de alguém por ele, que haja impugnado a criação da CPI ou o seu funcionamento. In extremis – e isso é admitido apenas para argumentar –, poder-se-ia falar em ato omissivo do Presidente desta Casa, ao não suprir a falta de indicação de Senadores do PSDB e do PFL para integrarem a Comissão. Essa omissão, inclusive, é o que fundamenta a sustentação, pelos próprios recorrentes, da aplicação subsidiária do Regimento Comum ao caso. Ora, a impugnação é ato comissivo, não omissivo, pelo que, a nosso ver, descabe falar-se na existência de ação positiva contrária à criação da CPI.

Não se divisa, então, sustentação regimental ao recurso interposto.

A questão remanescente é a possibilidade de fungibilidade do recurso, ou seja, do aproveitamento do recurso interposto, pelas razões apresentadas, mas sob outro fundamento.

Somos favoráveis a essa hipótese. Temos para nós que o recurso poderia ser recebido como dirigido a esta Comissão, ao fundamento que lhe proporciona o art. 101, V e VI, combinados. E recebido como sustentado sob duplo fundamento: a alegada omissão do Presidente do Senado em indicar os membros faltantes à Comissão criada, e o ato extintivo ao fim da sessão legislativa ordinária e da legislatura.

Votamos, neste ponto, pela fungibilidade do recurso, ao abrigo do que alegamos acima.

A questão da tempestividade do instrumento recursal também detém importância.

O ato de extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito em exame foi publicado em 15-12-95, quando iniciou a produção de seus regulares efeitos. Nessa data, findou a sessão legislativa ordinária no ano de 1995. O requerimento de recurso ao Plenário foi apresentado formalmente em 8-3-96, ou seja, três semanas após o inicio da sessão legislativa ordinária de 1996, e tendo transcorrido, in albis, todo o período da convocação extraordinária da época. É indisputável que o Senador autor do requerimento estava presente tanto à sessão em que se comunicou a extinção da Comissão, quanto nas que se lhe seguiram, em convocação extraordinária ou no período legislativo ordinário.

A utilização subsidiária do art. 31, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, impõe que os irresignados por decisão do Presidente da Casa dela recorram ao Plenário no primeiro dia útil subsequente. Não houve essa atividade, tendo transcorrido quase um mês após o inicio da nova sessão legislativa para que se colhesse, em Plenário, a ação do autor do requerimento contra a extinção da Comissão.

Somos, por isso, pela intempestividade do recurso, e, portanto, pelo seu não-conhecimento por esta Comissão.

A importância da matéria, contudo, sugere que – pelo menos argumentativamente –, sejam percorridas duas das questões de fundo do requerimento em exame.

São elas:

a) a questão do momento de criação de uma CPI;

b) a questão do funcionamento dessas Comissões para além da sessão legislativa e da legislatura;

Uma das alegações contidas no Requerimento nº 235/96 dava conta da impossibilidade de se extinguir o que não existe, já que o ato de extinção da Comissão fora veiculado antes de sua instalação formal. Entendemos improcedente o argumento. Há que se distinguir a criação de uma CPI de sua instalação, e esta do seu funcionamento.

Depreende-se do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que “as comissões parlamentares de inquérito... serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço dos seus membros...” (grifamos).

O Regimento Interno desta Casa, à altura do art. 145, *caput*, determina que "a criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal" e, no § 1º que "o requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito..."

Por certo, não se perceberia lógica na atitude do então Presidente desta Casa ao oficiar às lideranças partidárias para que indicassem membros à CPI se essa não estivesse criada. Os líderes partidários não indicariam Senadores de suas agremiações para uma Comissão inexistente. A criação, nos precisos termos constitucionais e regimentais, dá-se com o despacho no requerimento que a postula. A instalação vai depender da obtenção de sua composição final e do primeiro ato formal e oficial que se adote em seu âmbito. O funcionamento, com a adoção do primeiro ato de ofício desse órgão fracionário do Congresso Nacional.

Temos, então, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigaria os agentes corruptores havia sido criada, mas não ainda instalada quando se deu o ato de sua extinção. Se houve criação, então nada de ilógico se colhe do ato que extingue.

Insubsistente, pois, essa linha de argumentação.

Com essa premissa assentada, está regimentalmente bem calçado o ato que a extinguiu ao amparo do art. 76, III e § 4º, do Regimento Interno do Senado. Ao término da sessão legislativa ordinária ou da legislatura, ou ambas, extinguem-se as comissões temporárias. A CPI é uma comissão temporária.

Estava criada. Findavam a sessão legislativa ordinária e a legislatura. A extinção foi bem operada.

De toda sorte, a matéria já encontra decisão no Supremo Tribunal Federal:

"A duração do inquérito parlamentar – com o poder coercitivo sobre particulares, inerente à sua atividade instrutória e a exposição da honra e da imagem das pessoas a desconfianças e conjecturas injuriosas – é um dos pontos de tensão dialética entre a CPI e os direitos individuais, cuja solução, pela limitação temporal do funcionamento do órgão, antes se de entender matéria apropriada à lei do que aos regimentos: *onde, a recepção do art 5º, § 2º, da Lei nº 1.579/52, que situa, no termo final da legislatura em que constituida, o limite intransponível de duração, ao qual, com ou sem prorrogação do prazo inicialmente fixado, se há*

de restringir a atividade de qualquer comissão parlamentar de inquérito.

A disciplina da mesma matéria pelo Regimento Interno diz apenas com as conveniências de administração parlamentar, das quais cada câmara é o juiz exclusivo, e da qual, por isso – *desde que respeitado o limite máximo fixado em lei, o fim da legislatura em curso* – não decorrem direitos para terceiros, nem a legitimação para questionar em juízo sobre a interpretação que lhe dê a Casa do Congresso Nacional." (*Habeas Corpus* nº 71.261-4, de 11-5-1994, Pleno, unânime, relator o Ministro Sepúlveda Pertence – grifamos).

Legislatura é termo que por vezes confunde o intérprete, ora sendo tomado como um elemento eminentemente temporal, ora como a designação de determinada composição do Legislativo. A Constituição Federal pôs fim a esse impasse, ao determinar, objetivamente, no seu art. 44, parágrafo único, que "cada legislatura terá a duração de quatro anos".

Não impressiona, então, o argumento de que atuava, no Senado, à época, a 50ª Legislatura desta Casa. A combinação da linha jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal com a previsão textual da nossa Carta Política, no dispositivo citado, oferece solução satisfatória à questão.

Esses elementos combinados conduziriam, forçosamente, ao desprovimento do recurso apresentado, nesta Comissão, houvesse ele sido conhecido.

Mas não o foi. Nossa voto é, como dito acima, pelo não-conhecimento do recurso capeado pelo Requerimento nº 235, de 1996, por intempestividade.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2000. – José Agripino Maia, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Roberto Requião (Contra) – Carlos Bezerra – Sérgio Machado – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra (Contra) – Agnelo Alves – Íris Rezende – José Alencar – Sebastião Rocha (Contra) – Edison Lobão – Artur da Távola – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy (Contra) – José Roberto Arruda – Romeu Tuma – Maria do Carmo Alves – José Fogaça (Contra) – Francelino Pereira – Pedro Simon (Autor – voto contra não computado; consignada presença para efeito de quorum – art. 132, § 8º, RISF) – Alvaro Dias (Contra).

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA:

OFÍCIO SF Nº 311/96

Senado Federal, 19 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor
Senador Iris Rezende
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Senado Federal

Senhor Presidente,

Submeto a essa douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em grau de recurso *ex officio*, decisão desta Presidência, proferida na sessão deliberativa ordinária realizada a 14 do corrente mês, e que deferiu, em parte, o requerido pelo nobre Senador Pedro Simon através do Requerimento nº 235, de 1996, para o fim de determinar o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, através do qual foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias sobre agentes corruptores, e que foi declarada extinta, ao final da sessão legislativa ordinária anterior, à vista do disposto no art. 76 do Regimento Interno.

A fim de subsidiar a decisão dos ilustres membros da Comissão presidida por V. Ex^a, no processo do Requerimento nº 235, de 1996, que acompanha o presente ofício, foi feita a juntada, em cópia, do inteiro teor do processo referente ao Requerimento nº 402, de 1995.

Atenciosas saudações, – José Sarney, Presidente.

Informação

O Senador Pedro Simon pretende, no presente recurso, convalidar o Requerimento através do qual foi criada Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncia sobre corruptores, sob a alegação de que a Presidência deveria ter, na ocasião, aplicado disposições do Regimento Comum (§ 1º do art. 9º), a fim de, ele próprio, escolher os membros da Comissão dos partidos cujos líderes deixaram de fazer a indicação.

A CPI foi criada pelo Requerimento nº 402, de 1995, lido na sessão ordinária do dia 24 de março de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon. Na mesma oportunidade, a Presidência declarou sua criação automática.

A 31 do mesmo mês, a Presidência solicitou aos líderes, através de ofício, a indicação dos membros que iriam integrar a CPI mencionada. Os líderes do PFL e do PSDB não fizeram a indicação.

Oito meses decorridos da criação da CPI até a declaração de sua extinção, a Presidência não foi instada, uma única vez, por qualquer Senador, mesmo por aqueles que assinaram o ato de sua criação, a provocar medidas para a sua instalação (pesquisa realizada no banco de dados disc.).

Embora já houvesse sido indicada a maioria dos membros da Comissão (9 em 15), a Presidência não fez a designação dos membros já indicados e, à vista do disposto no art. 76 do Regimento Interno, na sessão do dia 15 de dezembro de 1995, foi declarada extinta a CPI, juntamente com outras comissões temporárias.

Estes, os fatos:

I – Intempestividade do recurso

A CPI objeto do recurso foi declarada extinta, juntamente com outras comissões temporárias, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno, podendo, também, ter sido mencionado o inciso II, uma vez que extinto o prazo para o qual fora criada.

Dispõe o Regimento Interno, *verbis*:

Art. 76. As comissões temporárias se extinguem:

- (II) ao término do respectivo prazo;
- (III) ao término da sessão Legislativa".

A comunicação da Presidência sobre a extinção da Comissão se deu na sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 1995, quando se encerrava o prazo de sua existência, bem como findava a sessão legislativa ordinária (DSF de 16-12-95, pág. 6165), tendo a ela comparecido o nobre Senador Pedro Simon, conforme lista de presença (DSF do mesmo dia, pág. 6059) que, inclusive, nela usou a palavra.

Não há de se argumentar que passou despercebida aquela comunicação, uma vez que a Presidência fez questão de citar textualmente a extinção da "comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar as denúncias sobre agentes corruptores feitas durante a CPJ do impeachment e a CPI do Orçamento", não tendo havido qualquer objeção à comunicação da Presidência, nem naquela ocasião nem por ocasião do início dos trabalhos da Sessão Legislativa Extraordinária (8-1 a 14-2-96) nem no início da presente Sessão Legislativa.

Vale lembrar, ainda, que o Senador Pedro Simon não reiterou o pedido de constituição da CPI. Ao invés disso, como demonstra pronunciamento em agosto de 1995, tanto ele quanto o Senador José

Eduardo Dutra, falando este pela liderança do PT, demonstraram aceitação da tese, defendida pelas lideranças do PFL e do PSDB, de que a indicação dos integrantes daqueles partidos era pré-requisito indispensável para a designação e constituição da CPI. (DCN de 10-8-95, págs. 13711 e 13712 (doc. anexo).

O Regimento Interno (art. 152) permite a prorrogação do prazo da CPI, se requerida por um terço dos membros do Senado, prerrogativa essa que não foi sequer tentada, em época oportuna, por qualquer dos Senadores que a requereram.

II – Fundamento inadequado do recurso

O nobre Senador Pedro Simon se socorre, para interpor seu recurso, das disposições contidas no item 11 do art. 48 do Regimento Interno que confere ao Presidente da Mesa a atribuição de: "impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania".

Não houve, por parte da Presidência, impugnação do requerimento de criação da CPI nem lhe pareceu que o mesmo contrariasse qualquer norma legal, tanto que foi recebido, lido em plenário, numerado e publicado, ficando, conforme declaração da Presidência (Diário de 25-3-95) criada a respectiva Comissão Parlamentar de Inquérito. Se a Presidência, na ocasião, tivesse se utilizado das disposições regimentais a que o recurso faz alusão, não estaríamos agora examinando o cabimento ou não desse recurso. Tanto isto é verdade que o próprio autor do recurso afirma em sua justificação, que "a 24 de março de 1995, foi acolhido o Requerimento nº 402.... objetivando a instauração de CPI..."

Não há, portanto, que falar em recurso contra decisão da Presidência que impugnou proposição. A fundamentação regimental socorrida para sua interposição não é adequada.

III – Aplicação subsidiária do Regimento Comum

Não há qualquer notícia de que a Presidência do Senado tenha, subsidiariamente, indicado membros de CPI com apoio nas normas estabelecidas no Regimento Comum.

E, em nosso entendimento, não poderia fazê-lo, vez que assim procedendo estaria infringindo norma expressa na Constituição Federal (art. 58, caput) ao estabelecer que "o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no res-

pctivo regimento ou no ato de que resultar sua criação".

Se a Lei Maior estabelece que a CPI deve ser constituída na forma do respectivo regimento, entende-se que, quando for criada em conjunto pela Câmara e Senado, deverão vigorar as normas do Regimento Comum, se criada isoladamente pela Câmara ou pelo Senado hão de prevalecer as normas dos regimentos da Casa respectiva.

O Regimento do Senado não atribui ao Presidente competência para invadir as atribuições das lideranças partidárias, a fim de suprir a ausência das indicações dos membros de CPI e, uma vez que não lhe dá essa atribuição a Presidência não poderá dela se utilizar, tendo em vista as normas especiais estabelecidas no art. 66 e seu parágrafo único e as disposições gerais previstas no art. 78 do Regimento Interno, que dão, respectivamente, atribuições as lideranças para indicar os integrantes de sua bancada nas comissões e, ao Presidente, a competência de designar os membros de comissão, por indicação escrita dos respectivos líderes.

Em conclusão, mesmo que o Regimento Comum pudesse ser aplicado, na ausência absoluta de norma específica no Regimento Interno do Senado, no caso da CPI não haveria como fazê-lo, uma vez que nesse caso a Lei Interna não é omissa.

IV – precedentes ocorridos na designação de membros de CPI

Em alguns casos houve designação pela Presidência dos membros de CPI sem que se completasse a indicação das lideranças.

O caso mais recente foi o da CPI criada através do Requerimento nº 185, de 1995, destinada a apurar as denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil. Nessa CPI, embora o PSDB não tivesse indicado o integrante a que fazia jus, foram designados os seus membros sem que houvesse qualquer contestação.

Por outro lado, vários são os exemplos de CPI extinta sem que tenham sido designados os seus membros. Em alguns desses casos, a maioria dos membros da comissão havia sido indicada pelas lideranças, podendo ser citadas as criadas pelos seguintes requerimentos:

nº 46, de 1992 – composição de 13 membros, indicados 9, deixaram de ser indicados os integrantes do PFL (3) e do PDC (1);

nº 1.272, de 1995 – composição 13 membros; indicados 7, deixaram de ser indicados os integrantes do PFL (3), PSDB (2) e PPR (1);

Nº 402, de 1995 – a CPI objeto deste recurso – composição 13 membros. 9 indicados, deixaram de ser indicados os integrantes do PFL e do PSDB.

Sem que houvesse sido indicada a maioria dos membros, pode ser citada a CPI criada pelo Requerimento nº 231, de 1990.

No Congresso Nacional (sessão conjunta), várias CPI deixaram de ser designadas por falta de indicação dos membros da Câmara dos Deputados, podendo ser citadas as criadas pelos Requerimentos nºs 798, 799, 800 e 804 de 1991, e 1, de 1992.

Há também exemplo de CPI (mista) extinta sem designação por falta de indicação dos membros da Câmara dos Deputados, revigorada por despacho do Presidente do Congresso Nacional e que funcionou. Exemplo desta situação é a A CPI criada pelo Requerimento nº 2, de 1992-CN (Setor farmacêutico).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em

conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 5º, §2º, in fine, do Regimento Interno, reassume, nesta data, o mandato de Senador, pela representação do Estado de Santa Catarina, o Senador Henrique Loyola, em virtude de licença concedida ao Titular, Senador Casildo Maldaner.

S. Ex^a encaminhou à Mesa os documentos exigidos pela lei.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Em 17 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, reassumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, em substituição ao Senador Casildo Maldaner, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, – José Henrique Carneiro de Loyola.

Nome parlamentar: Henrique Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 139, de 2000 (nº 4.741/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 596/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Programa Nacional de Alimenta-

ção Escolar – PNAE, no período de 20.09 a 16.10.99 (TC – 010.989/99-4);

– nº 140, de 2000 (nº 4.773/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 597/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia (TC – 014.356/99-6);

– nº 141, de 2000 (nº 4.805/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 594/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Teresina – PI, nas áreas de convênios, acordos e ajustes (TC – 525.224/97-1);

– nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 592/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES), abrangendo a gestão da área de licitações e contratos no período de 21.06.93 a 30.09.95 (TC – 575.553/95-2);

– nº 143, de 2000 (nº 4.869/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 595/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes e Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de conhecer os procedimentos de concessão, acompanhamento e fiscalização referentes aos incentivos fiscais concedidos ao setor de construção naval (TC – 925.735/98-1); e

– nº 144, de 2000 (nº 4.956/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 239/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico, no Estado do Mato Grosso do Sul (TC – 011.170/99-9).

As matérias vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu o Aviso nº 145, de 2000 (nº 825/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, em aditamento ao Aviso nº 736, de 2000, encaminhando a relação das obras constantes do Quadro III da Lei nº 9.969, do corrente ano, cujos contratos apresentaram indícios de irregularidades nos levantamentos de informações e de auditoria realizados por aquela Corte, com a exclusão da Obra de Recuperação do Ter-

minal Salineiro de Areia Branca – RN, que foi considerada regular com ressalvas.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, anexado ao Aviso nº 33, de 1999, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, o Ofício nº 2.410/2000, de 16 do corrente, informando que no trimestre janeiro a março de 2000 foram realizadas, pelo Estado do Ceará, duas operações de crédito externo de natureza financeira de caráter não-reembolsável, analisadas por aquela Autarquia, no montante equivalente a setecentos e oitenta mil dólares norte-americanos.

Informa ainda que, durante o trimestre de abril a junho de 2000, não foram realizadas operações daquela natureza.

O expediente será anexado ao processado da Resolução nº 23, de 1996, que vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/51, de 2000 (nº 291/2000, na origem), de 9 de junho último, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, encaminhando informações sobre as providências adotadas pelo Ministério Público daquele Estado em face das conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996 (CPI dos Títulos Públicos). A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Sr. Senador Moreira Mendes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, quero, no dia de hoje, registrar no plenário desta Casa a comemoração do primeiro aniversário do jornal **Folha de Rondônia**, o mais novo diário do meu Estado, com sede no município de Ji-Paraná, ocorrido no último dia 15 deste mês.

A **Folha de Rondônia**, que tem como proprietário o empresário e jornalista Pedro André de Souza, tem uma visão completa da realidade dos problemas nacionais e, sobretudo, dos regionais e conseguiu, em apenas um ano de existência, realizar um jornalismo sério e informativo comprometido com os interes-

ses maiores do Estado e, principalmente, comprometido com a verdade.

No seu quadro de funcionários registro, também, além dos jornalistas e dos colunistas que atuam no dia a dia da notícia o editor Valdir Aparecido Costa, um dos mais capacitados profissionais do setor, que trata da notícia com imparcialidade e seriedade, informando para o povo rondoniense os fatos verdadeiros, sob todos os ângulos, que segue dando à população a oportunidade de se expressar e de se defender de injustiças.

Um ano de jornal significa muito para o povo de Rondônia porque, além da questão da geração de empregos diretos e indiretos, esse novo veículo de comunicação emprega a mais alta tecnologia nessa área proporcionando a todos um melhor visual na parte de diagramação e, notadamente, maior rapidez com que a notícia chega aos lares, podendo acessar pela Internet sem que tenham que pagar por esse serviço.

Falar da **Folha de Rondônia**, Sras. e Srs. Senadores, deixa-me muito à vontade, porque vejo naqueles profissionais o idealismo empresarial e político, além de ver o real interesse no desenvolvimento do meu Estado.

A imprensa tem uma parcela decisiva na contribuição para o progresso e crescimento de um Estado mudando, inclusive, através da boa informação, a mentalidade de um povo, porque um jornal, assim como um livro, conta a história de um povo e, entre outras coisas, possui a finalidade de entreter, informar e principalmente educar.

Finalizando, ratifico o registro de comemoração de um ano desse novo canal de ligação entre o povo e a notícia, desejando a todos a realização de seus anseios profissionais parabenizando seus servidores, desde o mais humilde até ao seu proprietário, na certeza de que Rondônia só ganhou com a **Folha de Rondônia** que tem conseguido, neste seu primeiro ano de vida, com muita competência e propriedade ajudar Rondônia a encontrar o seu grande destino na busca incessante da solução de seus problemas sociais e estruturais.

Este é o meu registro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 27 minutos).

(OS 16951/2000)

CONGRESSO NACIONAL

PARECERES N°S 32 E 33, DE 2000 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PARECER N° 32, DE 2000 – CN

Sobre as "Contas do Governo Federal referentes ao exercício financeiro de 1997".

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

1.1 – Introdução

1.1.1 – Histórico

Por meio da Mensagem nº 268, de 1998 – CN (nº 454/98 na origem), datada de 15 de abril de 1998, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em cumprimento ao estabelecido no art. 84, inciso XXIV, da Carta Magna, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997. Consta, também, da referida Mensagem o Relatório sobre a execução dos Orçamentos da União e a situação da Administração Federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria Federal de Controle.

Referidas Contas foram encaminhadas, em 17 de abril de 1998, ao Tribunal de Contas da União – TCU, para a emissão, no prazo de sessenta dias, do Parecer Prévio a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, tendo sido designado relator o Ministro Humberto Guimarães Souto.

O Plenário da Corte de Contas, em sua Sessão Extraordinária de 16 de junho de 1998, aprovou, por unanimidade, ao acolher as conclusões apresentadas pelo Ministro Relator, o seguinte Parecer:

"O Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e considerando.....

É de parecer que os Balanços Gerais da União representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial da União, em 31 de dezembro de 1997, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando as contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Ferman-

do Henrique Cardoso, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional."

Cumpriu, assim, o Tribunal de Contas da União, em tempo hábil, a competência que lhe é atribuída pela Carta Magna, e de conformidade com a previsão legal (art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992) e regimental (art. 181 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União).

Concluída a análise, as Contas foram devolvidas ao Congresso Nacional, em 18 de junho de 1998, juntamente com o Parecer Prévio e respectivo Relatório do Tribunal. Em 26 de junho de 1998, o processado foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF.

Em 10 de março de 1999, por meio do Ofício nº P-030/99-CMPOF, fomos designados pelo Presidente da CMPOF para relatar a matéria, missão da qual procuramos nos desincumbir com o máximo de zelo e dedicação.

1.1.2. Aspectos Constitucionais e Legais

Preliminarmente figura-se conveniente tecer-se algumas considerações acerca da natureza das contas e das peculiaridades que cercam sua elaboração e apresentação pelo Presidente da República.

O art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal estabelece a competência privativa do Presidente da República para "prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior". O mencionado inciso, na realidade, mais do que definir uma competência do Chefe do Executivo Federal, impõe a obrigação de submeter ao Congresso Nacional, anualmente, as contas referentes ao exercício anterior, para que sejam analisadas e julgadas.

É de se ressaltar que a aferição realizada pelo Poder Legislativo da gestão do Executivo, típica manifestação do sistema de "freios e contrapesos" que caracteriza a divisão de poderes em regimes democráticos, insere-se no âmbito do Controle Externo, o qual, consoante disposto na Constituição (art. 70, caput) é exercido pelo Congresso Nacional.

Nos termos do art. 71 da Carta Magna, o controle externo a cargo do Congresso Nacional deverá ser exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. O referido dispositivo estabelece uma série de competências para o TCU, dentre as quais está a de

apreciar as contas prestadas pelo Presidente da República, mediante a emissão de parecer prévio. Referido parecer prévio, de natureza técnica, acompanhado das informações coligidas e das análises procedidas pelo Ministro Relator, serve de subsídio ao Congresso Nacional para o julgamento das contas.

A competência do Congresso Nacional para julgar as referidas contas está prevista no art. 49, inciso IX, da Constituição, *in verbis*:

"Art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo."

A Constituição conferiu a esta Comissão Mista, dentre outras relevantes atribuições, a de examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República, segundo dispõe o seu art. 166, § 1º, inciso I.

Além dos dispositivos anteriormente aludidos, a Carta Magna refere-se ao tema da prestação de contas do Presidente da República também em seu art. 51, inciso II, que estabelece a competência privativa da Câmara dos Deputados para proceder à tomada de contas do Chefe do Executivo, quando não forem apresentadas ao Congresso dentro do prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.

Assim, nessa importante matéria, as disposições constitucionais limitam-se aos dispositivos anteriormente referidos, restringindo-se, portanto, a fixar as competências para as diversas fases do processo de julgamento de contas.

Definição mais precisa dos documentos que devem compor a prestação de contas do Presidente da República está contida no parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), que determina devam essas contas consistir "nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal".

Se, por um lado, a norma constante do parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do TCU preenche o vácuo existente acerca do conteúdo das contas do Presidente, por outro lado ela suscita um novo problema, que é o da abrangência dessas contas. A exegese do mencionado dispositivo legal permite o entendimento, não pacífico, de que se trata das contas do Governo Federal, uma vez que tanto os balanços ge-

rais da União quanto os orçamentos referidos no § 5º do art. 165 da Constituição são relativos aos Três Poderes da União.

Destaquesse, dessa forma, que nem a Constituição Federal, nem as disposições legais vigentes, delineiam clara e expressamente a natureza, o conteúdo e a estrutura dessas "contas".

Relativamente ao conteúdo das contas, somente o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União trata do assunto e estabelece a seguinte relação de documentos que devem compor as contas do Presidente da República:

"Art. 173. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Federal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social predominante na vida nacional;

II – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual;

III – desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira do Governo Federal, em seus aspectos interno e externo;

IV – observações concernentes à situação da administração financeira federal;

V – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

VI – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Federal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VII – descrição das operações extrabalanço no que tange à emissão de papel-moeda e às reservas cambiais;

VIII – execução da programação financeira de desembolso;

IX – demonstração da dívida ativa da União e dos créditos adicionais abertos no exercício;

X – anexos representativos das demonstrações, quadros comparativos e outras informações pertinentes;

XI – notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

XII – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Ministro-Relator.”

Consoante determina o art. 49, inciso IX, da Constituição, o julgamento das contas prestadas pelo Presidente da República é competência privativa do Congresso Nacional. Dessa forma, não nos parece correto que o Tribunal de Contas da União determine, por meio de seu regimento interno, quais documentos devem compor a mencionada prestação. Seria mais adequado o Congresso Nacional tomar a iniciativa de regulamentar todo o procedimento para o julgamento das contas, bem como os demonstrativos que devem compô-la e como deve o Tribunal de Contas da União elaborar o seu parecer prévio.

Outro ponto sobre o qual paira indefinição refere-se aos critérios a serem adotados pelo Congresso para o julgamento das Contas do Presidente. Para que se possa emitir um pronunciamento de mérito, é necessário que o julgador tenha bastante claro em sua mente os limites do objeto que está sendo avaliado, bem como as condutas que devem ser consideradas como reprováveis. No entanto, nenhum destes pontos está legalmente disciplinado.

Ressalte-se, dessa forma, a premente necessidade de o Congresso Nacional elaborar e aprovar projeto de lei regulamentando a apresentação, o conteúdo, a estrutura e a abrangência dessas “contas”, de forma a torná-las mais adequadas ao importante julgamento a ser feito pelo Poder Legislativo, conforme determinação constitucional. O objetivo a ser perseguido é o de tornar essa prestação de contas em instrumento que contribua, de forma efetiva, para aumentar a transparência democrática das ações dos Poderes da União, notadamente o Executivo, oferecendo à sociedade as informações que lhe capacitem a promover as mudanças que eventualmente se façam necessárias.

1.2 – Análise das contas

1.2.1. – A lei Orçamentária Anual

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- A Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, estimou as receitas e fixou as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$431,6 bilhões.

No que se refere às despesas, R\$120,1 bilhões foram alocados no Orçamento Fiscal, R\$103,1 bilhões no Orçamento da Seguridade Social e R\$208,4

bilhões destinaram-se ao refinanciamento da dívida pública mobiliária.

As receitas estimadas dividem-se em R\$424 bilhões de recursos provenientes do Tesouro e R\$7,6 bilhões de recursos de outras fontes.

Durante o exercício financeiro de 1997, foi autorizada a abertura de créditos adicionais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$115,2 bilhões (considerados os cancelamentos/remanejamentos), que corresponde a quase 27% do total programado pela Lei Orçamentária. O montante dos créditos adicionais foi proveniente da edição de mais de uma centena de dispositivos legais, sendo que muitas dessas normas referem-se a créditos adicionais relativos ao exercício de 1996. Nesse sentido, o total autorizado em 1997 (lei mais créditos) atingiu o montante de R\$546,8 bilhões.

A execução orçamentária

A Receita Orçamentária da União efetivamente arrecadada durante o exercício alcançou a cifra de R\$415,2 bilhões, correspondente a 96,2% da receita estimada. Este montante supera, em termos reais, em 37,8% a receita efetiva do exercício de 1996, considerando-se uma taxa de inflação medida pelo INPC de 4,34%.

As Receitas Correntes efetivamente arrecadadas atingiram o valor de R\$175,3 bilhões, que representam 95,9% da cifra estimada para essa categoria no orçamento. O montante das Receitas de Capital chegou a R\$239,9 bilhões, cerca de 96,4% do previsto na Lei Orçamentária. Com relação às Receitas de Capital, houve um acréscimo de 5,9% em relação ao obtido em 1996. Cabe ressaltar que as receitas provenientes de operação de créditos elevaram-se em 69,3% no exercício de 1997, passando, em valores nominais, de R\$142 bilhões em 1996 para R\$239,9 bilhões em 1997.

As despesas atingiram a importância de R\$391,9 bilhões, o que corresponde a 71,7% do total autorizado (lei mais créditos adicionais). Desse total, as Despesas Correntes, envolvendo “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Outras Despesas Correntes”, somaram R\$171,3 bilhões, ao passo que as Despesas de Capital, formadas por gastos com Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida e Outras Despesas de Capital, executaram créditos da ordem de R\$220,6 bilhões.

A comparação das execuções orçamentárias referentes aos exercícios de 1996 e 1997 demonstra que houve um crescimento nas despesas de 35,2%

em termos nominais e de 29,6%, considerando a inflação no exercício analisado (4,34% INPC).

Alguns dos mais representativos itens de gasto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social envolveram despesas com "Serviços da Dívida" (43,1%, majoritariamente dívida interna) e com "Outras Despesas Correntes" (27%), que abriga os gastos com a manutenção da máquina administrativa. Em valores absolutos, as despesas alcançaram R\$168,9 bilhões com "encargos e amortização da Dívida Interna e Externa" e R\$105,8 bilhões com "Outras Despesas Correntes". As despesas com "pessoal e encargos sociais", da ordem de R\$44,5 bilhões elevaram-se em 8,87% no exercício de 1997. Não obstante, esse valor representa 46,2% das Receitas Correntes Líquidas (R\$96,3 bilhões), situando-se dentro do limite imposto pela Lei Complementar nº 82, de 27-3-95.

Despesas com Irrigação

Durante o exercício financeiro de 1997, foram gastos R\$548 milhões com a irrigação, o que corresponde a uma execução de 79,8% do autorizado para esse fim.

A aplicação de recursos destinados à irrigação está disciplinada no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que dispõe:

"Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I - vinte por cento na região Centro-Oeste;

II – cinqüenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido."

Os demonstrativos apresentados pelo Poder Executivo citam que dos valores executados pelo subprograma irrigação, 70% foram dirigidos à região Centro-Oeste (R\$383 milhões), 28% à região Nordeste (R\$155 milhões) e 2% à região Sudeste (R\$10 milhões).

Ao avaliar o assunto, no decorrer da elaboração do Parecer Prévio, o Tribunal de Contas solicitou, à Secretaria do Tesouro Nacional, esclarecimentos acerca da distribuição regional dos recursos aplicados na irrigação. A Secretaria forneceu as seguintes informações, por meio da Nota Técnica nº 920/98-STN/CCONT:

"No que tange à Irrigação, os valores constantes da Demonstração da Execução da Despesa por Subprograma/Projeto por Região, integrante do Volume II do BGU,

página 298, resultaram da consolidação da execução da despesa por Unidade Gestora Executora emitente do empenho. Dessa forma, uma vez que o maior volume de registro da emissão de empenho da despesa e a respectiva liquidação ocorreram em unidades sediadas no Distrito Federal, a demonstração da aplicação orçamentária dos recursos concentra-se na região Centro-Oeste, não refletindo a efetiva aplicação regionalizada dos recursos orçamentários, em virtude da não caracterização sistêmica e operacional correspondente."

Nesse contexto, necessário se faz que o Poder Executivo especifique a execução do subprograma irrigação por região, a fim de conferir maior transparência aos gastos governamentais e, consequentemente, ao cumprimento do dispositivo constitucional.

Não obstante, dados do Prodases (Fonte Siafi/STN) demonstram a seguinte distribuição regional dos gastos com irrigação executados em 1997: região Nordeste – R\$434 milhões (79,1%); região Centro-Oeste – R\$42 milhões (7,7%); Outras regiões – R\$56 milhões (10,25%); sem possibilidades de regionalização – R\$16 milhões (3,0%).

Fundo de Estabilização Fiscal – FEF

O Fundo de Estabilização Fiscal executou o montante de R\$24,1 bilhões no período em comento. Esse valor corresponde a 77,0% do autorizado e representa 6,1% do total da despesa orçamentária.

Dos trinta e nove programas que compõem o Fundo, dois deles, Previdência e Administração, responderam por 82,9% dos recursos. Somando-se a esses os programas Ensino Superior e Saúde a execução atinge 94,9% do total.

Quanto à distribuição segundo a categoria econômica, o Fundo direcionou 95,88% da execução para as "Despesas Correntes" (R\$23,1 bilhões). Os gastos nessa categoria voltaram-se, principalmente, para "Pessoal e Encargos Sociais", atingindo o percentual de 73,2% das despesas do Fundo.

Esses dados revelam que o principal objetivo do Fundo – possibilitar o redirecionamento de recursos para investimentos em programas de relevante interesse econômico e social – não está sendo alcançado.

Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais

A Lei nº 9.438/97 fixou em R\$15,8 bilhões o Orçamento de Investimento das Empresas em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto. Esse montante contempla a programação de oi-

tenta e uma empresas, sendo setenta e duas do setor produtivo e nove do setor financeiro. Posteriormente, o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, teve a autorização da programação aprovada pela Lei nº 9.512, de 18 de novembro de 1997, que elevou para oitenta e dois o número de empresas abrangidas no Orçamento de Investimento.

Além da dotação inicial, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$955 milhões. Assim, o total autorizado no Orçamento de Investimento para o exercício de 1997 foi de R\$16,7 bilhões.

Os recursos de geração própria constituem as principais fontes de financiamento dos investimentos e corresponde a 62,9% do realizado no exercício, o que confirma a tendência dos exercícios anteriores.

Das dotações programadas para a realização de seus investimentos, o conjunto das empresas estatais executou o montante de R\$15,0 bilhões, que representa 89,9% do total autorizado. Em relação ao exercício de 1996, esse valor equivale a um incremento nominal de 17,1% e, em termos reais, de 8,4% (atualizado pelo IGP-DI médio).

A análise da distribuição setorial da execução demonstra que 51,6% dos recursos foram dirigidos às empresas que compõem o setor de comunicações, 27,5% no setor petróleo e derivados e 13,2% no setor de energia elétrica.

Em relação à distribuição dos gastos por região, os dados estão apresentados na tabela abaixo.

Demonstrativo da Distribuição Geográfica da Despesa
R\$ Milhões

Região	Dotação Inicial		Dotação Final		Execução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Sudeste	7.251	46,0	7.560	45,2	6.781	45,1
Nordeste	2.456	15,6	2.665	15,9	2.400	16,0
Sul	1.326	8,4	1.356	8,1	1.000	6,7
Centro-Oeste	1.108	7,0	1.127	6,7	1.184	7,9
Norte	1.196	7,6	1.288	7,7	1.051	7,0
Nacional	2.852	13,0	1.951	11,7	1.759	11,7
Exterior	378	2,4	779	4,7	859	5,7
Total	15.767	100,0	16.726	100,0	15.034	100,0

Fonte: Relatório das Contas do Governo de 1997

Sob a denominação Nacional estão contemplados subprojetos e subatividades cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido a suas características físicas e técnicas não podem ser desmembrados.

Observa-se, tanto em nível de dotação quanto de efetiva execução orçamentária, uma prevalência da região Sudeste (45,2% e 45,1%), seguida, de longe, pela região Nordeste (15,9% e 16%).

No âmbito do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais quatro entidades executaram despesas além dos créditos autorizados. A despeito da possibilidade de reprogramação de suas dotações, por intermédio de créditos suplementares, as empresas Braspetro Oil Services Company, COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros, Telecomunicações do Amapá e Telecomunicações de Brasília, encerraram o exercício com excesso de gastos em relação aos limites de dotações autorizadas, sendo que esta última excedeu somente em 0,003%. Esse fato configura infringência a dispositivo constitucional, mais especificamente ao art. 167¹, e merece ser apurado pelo Tribunal de Contas da União.

1.2.2 – Análise dos Demonstrativos Contábeis

Administração Direta

Determina o art. 101 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os resultados gerais do exercício, referentes à gestão dos órgãos e entidades que se encontram nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais consolidados.

O Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário sintetiza as receitas previstas e as despesas fixadas nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como as receitas e despesas realizadas, evidenciando, também, as diferenças entre elas. Relativamente ao exercício de 1997, o Balanço Orçamentário registra o superávit corrente de R\$3,9 bilhões, equivalente a 0,9% do total das receitas e 2,2% das receitas correntes, e o superávit de capital de R\$19,4 bilhões, o que corresponde a 4,7% do total das receitas e 8,1% das receitas de capital. Houve, ainda, uma variação cambial negativa de R\$70 milhões, vinculada às Transferências Intragovernamentais.

O Balanço Financeiro

Por meio do Balanço Financeiro demonstram-se as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Em outras palavras, esse demonstrativo assemelha-se ao fluxo de caixa consolidado da gestão no período administrativo a que se refere.

¹Art. 167. São vedados:

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

O exame desse demonstrativo mostra que as disponibilidades consolidadas dos órgãos e entidades constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que representavam R\$26,1 bilhões em 1996, somavam R\$43,1 bilhões ao final de 1997. Com exceção desses saldos, os demais valores equivalem a dados de fluxo, ou seja, movimentações ocorridas no período, correspondentes à dinâmica patrimonial. Em 1997, o superavit orçamentário de R\$23,3 bilhões foi compensado, em parte, pelo deficit extra-orçamentário de R\$6,3 bilhões, resultante da diferença entre ingressos (R\$209,3 bilhões) e despesas (R\$215,5 bilhões) não computados no sistema orçamentário.

O Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia os bens e direitos (isto é, os ativos ou aplicações de recursos), bem como as obrigações (ou seja, os passivos ou origens de recursos) no exercício de 1997. Trata-se da estética patrimonial, ou seja, de dados de estoque, em contraposição aos de fluxo. Em verdade, a demonstração analisada representa um retrato da situação patrimonial consolidada em 31 de dezembro de 1997.

Entre os principais itens do Balanço Patrimonial aparece o sistema financeiro, formado pelo Ativo Financeiro (créditos e valores realizáveis em prazo inferior a um ano, independentemente de autorização orçamentária), no valor de R\$79,4 bilhões e o Passivo Financeiro (dívidas que vencem no exercício subsequente, cujo pagamento independe da autorização orçamentária), com R\$37,1 bilhões. Dessa maneira, há um saldo positivo de R\$42,3 bilhões no sistema financeiro consolidado.

A inscrição em Restos a Pagar para os empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 1997 foi vedada pelo Poder Executivo por meio do art. 3º do Decreto nº 2.401, de 21 de novembro de 1997. Tal determinação, a menos de dois meses do encerramento do exercício, tende a provocar insegurança nas relações contratuais e, em que pese os seus elevados desígnios (mormente o de ajustamento das contas públicas), deveria ser efetivada no início do período administrativo a que se destina.

No final do exercício, constavam inscritos R\$9,8 bilhões em Restos a Pagar, sendo R\$6 bilhões correspondentes aos processados e R\$3,8 bilhões aos não processados.²

Com respeito ao Ativo Permanente, denominado Ativo Não-Financeiro (bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autoriza-

ção legislativa), o montante de R\$567,3 bilhões, supera o Passivo Permanente ou Não-Financeiro (obrigações que dependem de autorização legislativa prévia, no valor de R\$410,3 bilhões) em R\$157,0 bilhões.

No Realizável a Longo Prazo, principal grupo do Ativo Não-Financeiro, destacam-se os Empréstimos e Financiamentos, com R\$195,6 bilhões, e os Créditos da União, Estados e Municípios, com R\$135,2 bilhões.

A Dívida Ativa inclui-se nesses Créditos e seus principais componentes relacionam-se ao Ministério da Fazenda (R\$105,1 bilhões) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (R\$29,9 bilhões). Apesar dos esforços para a cobrança desses direitos, como a criação do Projeto Integrado de Aperfeiçoamento da Cobrança do Crédito Tributário (Projeto COMACO), observa-se o crescimento do estoque da Dívida, em valores constantes, desde 1992. Aliás, em 1997, ela mais do que dobrou em comparação com 1996.

Considerando-se somente a parte desses créditos administrada pelo Ministério da Fazenda (PGFN), registrou-se acréscimo nominal da ordem de 161%, passando de R\$40,2 bilhões, em 1996, para R\$105,2 bilhões, ao final de 1997.

Esse é um dado relevante para o equilíbrio das contas públicas e que está a exigir uma ação mais enérgica e efetiva do Governo.

O saldo patrimonial ou Patrimônio Líquido consolidado, correspondente à diferença entre ativo real e passivo real após a apuração do resultado do exercício (ou seja, os bens e direitos subtraídos das obrigações), é de R\$199 bilhões. Para o saldo patrimonial positivo de 1997 contribuíram os ajustes dos valores da Dívida Ativa e dos imóveis da União.³

O Balanço Patrimonial comprehende, ainda, as contas de compensação, registrando os bens, valores, obrigações e situações que possam vir a afetar o patrimônio. Os valores consignados para o Ativo e Passivo Compensado são de R\$220,6 bilhões.

A Demonstração das Variações Patrimoniais

Os dados de fluxo que compõem essa demonstração dinâmica identificam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

² Conforme a fl. 7 Exposição de motivos nº 234/MF, de 14 de abril de 1998, do Ministro da Fazenda. (Mensagem nº 268, de 1998-CJN, 1º volume, fl. 08).

³ Secretaria do Tesouro Nacional. Balanço Geral da União. 1º volume. 1998, p. A-5 (Mensagem nº 268, de 1998 - CN, 2º volume).

Em 1997, obteve-se um superavit consolidado de R\$110,5 bilhões, resultante, grosso modo, da contabilização dos empréstimos e financiamentos concedidos e pelas operações especiais oriundas da securitização dos empréstimos agrícolas assumidos pela União. Desse total, R\$89,6 bilhões correspondem ao superavit da gestão orçamentária, ao passo que R\$20,9 bilhões resultam do superavit extra-orçamentário.

Administração Indireta

Ao final do exercício de 1997, a Administração Indireta era composta por 124 autarquias; 41 fundações públicas; 17 empresas públicas e 11 sociedades de economia mista, já excluídas as 07 entidades que se encontravam em processo de extinção ou incorporação. Inserem-se também como Administração Indireta os 53 fundos especiais geridos por órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta.

O Balanço Geral da União – 1997 não contempla os Balanços Consolidados da Administração Indireta em sua totalidade. No entanto, objetivando demonstrar as informações e os dados consolidados de toda a administração indireta, tanto no que se refere ao Balanço Financeiro quanto ao Balanço Patrimonial, o Tribunal de Contas agrupou os dados concernentes às empresas públicas e às sociedades de economia mista ao consolidado das autarquias, fundações públicas e fundos especiais, que consta no BGU/97. As Demonstrações das Variações Patrimoniais das entidades da administração indireta foram fruto de pesquisa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, em face da inexistência desses dados no BGU.

Com vistas ao aperfeiçoamento das informações contábeis e financeiras da Administração Federal, recomenda-se à Secretaria do Tesouro Nacional a inclusão nos próximos Balanços Gerais da União dados relativos às variações patrimoniais das entidades da Administração Indireta.

No tocante ao Balanço Financeiro consolidado da Administração Indireta, salientamos que a Receita Global alcançou R\$626,9 bilhões e a Despesa R\$580,8 bilhões, resultando em uma disponibilidade para este exercício de R\$73,6 bilhões.

O Patrimônio Líquido das entidades da Administração Indireta foi superavitário, alcançando o valor de R\$46,0 bilhões. Não obstante, esse resultado representou uma queda de 42% em relação ao exercício anterior, em decorrência do ocorrido com o Patri-

mônio Líquido dos Fundos Especiais, que apresentou uma situação negativa de R\$38,2 bilhões.

1.3 – Desempenho da Economia

1.3.1 – A Economia Brasileira em 1997

O panorama da economia brasileira em 1997 comporta dois períodos distintos. O primeiro, que vai até o mês de outubro, apresentou crescimento moderado do PIB - de 3% a 4% -; taxa de juros declinante, mas elevada; taxa de inflação declinante – em torno de 5% ao ano –; e taxa de desemprego aberto estabilizada em cerca de 6%.

A partir da crise financeira dos países do Sudeste Asiático, com o processo de fuga de capitais, os ataques especulativos à moeda local e a perda de reservas internacionais, o Governo adotou medidas monetárias e fiscais que revertem o cenário econômico interno, como a duplicação das taxas de juros e a apresentação de um conjunto de 51 medidas de contenção de despesas públicas.

O efeito líquido desses dois períodos foi o de crescimento moderado do PIB, estabilização do nível de emprego, mas com tendência declinante, sensível redução do patamar da inflação, baixa performance do setor agrícola, crescimento do estoque da dívida mobiliária, do déficit público e da dívida líquida do setor público, resultado negativo no balanço de pagamentos e melhora na execução financeira do Tesouro Nacional. É o que se verá a seguir, em maiores detalhes.

1.3.2 – Produto Interno Bruto

O PIB registrou crescimento real de 3,7% em relação ao ano anterior, alcançando o valor de R\$866,8 bilhões a preços correntes.⁴ Embora a economia não tenha apresentado nesse ano um quadro recessivo, teria sido necessária uma taxa de crescimento da ordem de 6% a 7% do PIB para absorver o crescimento da população economicamente ativa e elevar a arrecadação tributária. Tal não ocorreu devido à incompatibilidade entre crescimento acelerado do PIB, política de valorização cambial e controle do déficit em transações correntes.

O crescimento do PIB foi liderado pelo setor industrial (5,5%), enquanto os setores agropecuário e de serviços cresceram apenas 1,2% e 1,3%, respectivamente. Dentro do setor industrial, destacaram-se os subsetores da construção (8,5%) e da extração mineral (7,3%). No setor de serviços, o bom desempenho do subsetor de transporte (4,5%) contrastou com a queda do subsetor financeiro, que continuou soften-

do o ajustamento às baixas taxas de inflação após a implementação do Plano Real.

1.3.3 – Setor Agrícola

O setor agropecuário teve um crescimento de apenas 1,2% em 1997, tendo a produção de grãos registrado o volume de 78,3 milhões de toneladas, 6,4% superior à de 1996. O Governo liberou recursos para formação de estoques reguladores no montante de cerca de R\$1,2 bilhão, por meio de EGF e AGF⁴.

De destacada importância foi a implantação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com a finalidade de aumentar a capacidade produtiva e a renda dos pequenos agricultores. Fundado na estratégia de parceria entre os governos, a iniciativa privada e as organizações de agricultores, o Pronaf, contudo, ainda não alcançou uma distribuição regional equânime dos recursos, sobretudo devido ao fato de que a demanda por crédito não é determinada pela necessidade econômica, condição social ou período de plantio e de safra da região, mas pela oferta de serviços por parte das organizações e cooperativas de agricultores.

Do montante de R\$1,6 bilhão destinados ao Pronaf, quase todo oriundo do FAT,⁵ 65% foram para a região Sul, 18% para a região Sudeste, 6,8% para a região Centro-Oeste, 9,4% para a região Nordeste e 1,5% para a região Norte, o que indica a ação dos sindicatos e das instituições organizadas dos estados mais ricos na determinação da distribuição dos recursos. Seria oportuna a revisão dos critérios e formas de liberação do crédito, bem assim a criação de condições para que os agricultores das regiões mais pobres possam se organizar e cumprir as exigências do sistema bancário.

Embora o Pronaf possa ser um dos programas de maior peso para o desenvolvimento agrícola do país, ele participou com apenas 5,2% no ranking dos Programas da Agenda Básica que têm ajudado os municípios a combater a fome, a pobreza e a exclusão social. Programas de destacada importância, como a distribuição de cestas básicas de alimentos, poderiam em grande parte ser substituídos por um Pronaf mais eficiente.

⁴ Foram atualizados os dados constantes do Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União sobre as Contas do Governo. Nesse relatório constava o dado preliminar de 3% para o crescimento do PIB e R\$865,9 bilhões para seu montante a preços correntes.

⁵ EGF – Empréstimos do Governo Federal. AGE – Aquisição do Governo Federal.

⁶ FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, cujos recursos responderam por 84% do total do Pronaf em 1997.

1.3.4 – Nível de Emprego

O nível de emprego registrou um aumento de 0,9% até novembro de 1997.⁷ Porém, a taxa de informalidade subiu de 45,5% em 1994 para 52,0% em 1997, em decorrência tanto da política econômica vigente quanto das transformações estruturais da economia brasileira⁸. Os setores de melhor desempenho foram: comércio (aumento de 2,0%) e construção civil (aumento de 2,8%). A indústria de transformação registrou queda de 0,1%, após contração de 2,5% em 1996 e 4,5% em 1995.

A taxa de desemprego aberto⁹ ficou estável em 1997, tendo apresentado uma média de 5,66% da População Economicamente Ativa.¹⁰ A tendência ao final do ano, porém, em decorrência das medidas fiscais e monetárias adotadas em outubro, era de elevação do desemprego, que viria a registrar, já em janeiro de 1998, a taxa de 7,25%.¹¹

1.3.5. – Nível de Preços e Salários

Em 1997, o INPC¹² calculado pela Fundação IBGE registrou variação anual de preços de 4,34% em dezembro, praticamente metade do índice de variação de 1996 (9,12%) e um quinto do índice de 1995 (21,98%). Outros índices registraram o mesmo comportamento de queda expressiva da taxa de inflação:

ÍNDICE	1996	1997
IGP-DI ¹³	9,34	7,48
INPC	9,12	4,34
IPC-FIPE ¹⁴	10,03	4,82
ICV-DIEESE ¹⁵	13,18	6,11

Fonte: Banco Central do Brasil

⁷ Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho.

⁸ A taxa de informalidade é definida como a relação entre os empregados sem carteira assinada mais os trabalhadores por conta própria e a população ocupada.

⁹ A taxa de desemprego aberto mede o percentual das pessoas que procuraram trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceiram nenhum trabalho nos últimos 7 dias, em relação à PEA. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que têm qualquer ocupação, por mais precária e eventual que seja.

¹⁰ Dados da Pesquisa Mensal de Emprego – PME, da Fundação IBGE.

¹¹ Endossamos a assertiva constante do Relatório e Parecer Prévio do TCU, segundo a qual tal fato é preocupante, especialmente porque mais da metade dos trabalhadores brasileiros, por se encontrarem no mercado de trabalho informal, não são cobertos pelo seguro-desemprego.

¹² INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

¹³ IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna.

¹⁴ – IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor.

¹⁵ ICV-DIEESE – Índice de Custo de Vida.

A redução do patamar da inflação para cerca de 5% ao ano deveu-se sobretudo ao comportamento dos preços de setores produtivos submetidos à concorrência externa, como os de eletroeletrônicos e vestuário. O IPC-FIPE mostra que os preços dos produtos comercializáveis **tradables** aumentaram apenas 1,34%, enquanto os preços dos produtos não-comercializáveis **non-tradables** subiram 8,85%.

Em maio de 1997, o salário mínimo passou de R\$112,00 para R\$120,00, sofrendo um reajuste nominal de 7,1%. Em termos reais, esse reajuste representou um aumento de 2,7% no poder de compra do salário mínimo, permitindo-lhe acompanhar o aumento do custo da cesta básica, que passou de R\$109,86 para R\$117,59.

Salvo para algumas carreiras específicas, os salários do funcionalismo público federal não foram reajustados em 1997. Dado que o último reajuste geral concedido foi em janeiro de 1995, o salário real do funcionalismo federal registrou perda acumulada de 27%.

1.3.6 – Mercado Financeiro

Até o mês de outubro de 1997, a política monetária vinha sendo menos restritiva, com a taxa básica de juros (SELIC) apresentando trajetória descendente. Com a crise no mercado financeiro internacional, o Governo elevou a taxa SELIC mensal de 1,67% para 3,04%. Como tal elevação só ocorreu no final do exercício, a variação real acumulada da taxa de juros manteve-se no mesmo patamar de 1996 – cerca de 16% ao ano. O mesmo comportamento foi verificado nas taxas de juros das operações ativas dos bancos.

Os principais ativos financeiros mantiveram rendimentos reais nos mesmos patamares observados em 1996, exceto a caderneta de poupança, que obteve remuneração superior à do exercício anterior (8,2% contra 6,5%).

A Taxa Referencial – TR, que é o indexador utilizado nos financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação e na correção dos passivos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Fundo de Compensação das Variações Salariais e dos depósitos de sentenças judiciais, aumentou em proporção semelhante à dos índices de preços, passando de 0,4% em 1996 para 1,9% em 1997 em termos reais. Funcionou, portanto, como um índice de correção monetária. Ao final do exercício, no entanto, já se verificava uma tendência de forte elevação, seguindo a variação das taxas de juros.

1.3.7 – Meios de Pagamento e Base Monetária

No conceito M1,¹⁶ os meios de pagamento cresceram de forma consistente com a programação monetária, em cerca de 57% pelo critério de média diária e de 60% pelo critério de fim de período. Apesar no último trimestre houve uma pequena contração em relação ao programado, por força da elevação dos juros que se seguiu à crise asiática. Os valores alcançados, segundo os dois critérios, foram de R\$45,6 e R\$47,7 bilhões, respectivamente.

O exercício de 1997 apresentou uma expansão substancial dos meios de pagamento em relação a 1996, quando o M1 cresceu apenas 9,1% e 4,6% segundo os critérios de média diária e de fim de período. Esse incremento havia sido previsto pelo Banco Central, já que, em virtude da queda da inflação e do consequente fortalecimento do poder de compra da moeda, os outros agregados monetários (M2, M3 e M4)¹⁷ tendem a migrar para o M1.

Quanto à base monetária, seu saldo alcançou, em dezembro de 1997, segundo os critérios de média diária e de fim de período, os saldos de R\$32,2 e de R\$31,8 bilhões respectivamente. O crescimento em relação a 1996 foi de aproximadamente 60% segundo os dois critérios, apresentando comportamento semelhante ao do M1.

A evolução da base monetária e dos meios de pagamento em 1997 demonstra que esses agregados se mantiveram dentro dos intervalos estimados pelo Governo, tendo sido integralmente obedecida a programação monetária do Conselho Monetário Nacional.

1.3.8 – Operações Extra-Balanço: Papel-Moeda e Reservas internacionais

O meio circulante apresentou um saldo de R\$20,2 bilhões no final de 1997, sendo 17,8% superior ao de 1996. Destacou-se o elevado custo de substituição do papel-moeda dilacerado por notas novas, no montante de R\$78,8 bilhões. A emissão de papel-moeda observou o previsto na programação monetária elaborada pelo Banco Central e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional para 1997.

As reservas internacionais se mantiveram relativamente estáveis no primeiro semestre de 1997, experimentando sensível elevação no terceiro trimestre.

¹⁶ M1 = papel-moeda em poder do público mais depósitos a vista.

¹⁷ Compõem o M2, M3 e M4 os subagregados monetários diferentes a Depósitos Especiais Remunerados, títulos governamentais em poder público, títulos privados e depósitos de poupança, entre outros.

No entanto, com a intensificação da crise no sudeste asiático, o Banco Central atuou no mercado vendendo divisas para preservar o valor da moeda nacional, provocando queda no nível das reservas, que encerraram o exercício com saldo de US\$52,2 bilhões (no conceito de liquidez internacional), um decréscimo de 13,2% em relação a 1996.

1.3.9 – Necessidade de Financiamento e Dívida Líquida do Setor Público

Em 1997, as duas metas de política fiscal estabelecidas pelo Governo – quais sejam, estabilizar a relação dívida/PIB e gerar superávit primário de 1,5% do PIB – não foram alcançadas. A relação entre a dívida pública líquida e o PIB, que era de 31,4% em dezembro de 1996, passou a 34,2% em dezembro de 1997. O resultado primário, por sua vez, que foi deficitário em 0,09% do PIB em 1996, sofreu deterioração de 0,59 ponto percentual, alcançando 0,68% do PIB, com equilíbrio nas contas do Governo Federal e Bacen, superávit nas empresas estatais e déficit nos Estados e Municípios.

Os Governos Estaduais e Municipais também foram responsáveis pelo incremento do déficit nos conceitos nominal e operacional. No conceito nominal, o déficit foi de 5,89%, sendo 0,02 ponto percentual superior ao de 1996. No conceito operacional, o déficit foi de 4,07%, sendo 0,32 ponto percentual maior do que o de 1996.

É de se observar, porém, que o ritmo de deterioração dos resultados foi maior no Governo Federal e Bacen do que nos Estados e Municípios. Enquanto o superávit primário dos primeiros caiu em 0,38 ponto percentual entre 1996 e 1997, o déficit primário dos últimos aumentou proporcionalmente menos, em 0,20 ponto percentual. O maior desarranjo das contas do Governo Central deveu-se sobretudo a gastos com a reforma agrária e a securitização da dívida agrícola, ao desequilíbrio nas contas da Previdência Social e a déficits nas operações quase-fiscais do Banco Central. Por outro lado, os Estados e Municípios utilizaram recursos provenientes das privatizações de empresas para o pagamento de dívidas com fornecedores/empreiteiros, precatórios, investimentos e 13º salário do funcionalismo.

Dado que o patamar dos juros vinha caindo ao longo de 1997, até a eclosão da crise asiática, houve uma redução nos gastos com juros reais entre 1996 e 1997, da ordem de 0,27 ponto percentual do PIB (3,66% em 1996 contra 3,39% em 1997).

Quanto à dívida líquida do setor público, esta avançou o montante de R\$305,5 bilhões no final de

1997. Esse valor representa 34,2% do PIB do exercício, sendo 2,8% superior à relação dívida/PIB de 1996.

O aumento da dívida líquida do setor público em 1997 foi de R\$51,3 bilhões (20,2%), enquanto a dívida mobiliária cresceu R\$67,8 bilhões (26,7%). Esses aumentos deveram-se sobretudo ao crescimento do déficit nominal, que alcançou R\$51,3 bilhões ou 5,93% do PIB. Do total da dívida líquida do setor público, 87,7% corresponderam à dívida interna e 12,3% à dívida externa.

1.3.10 – Setor Externo

As Transações Correntes do Balanço de Pagamentos apresentaram um déficit de US\$33,4 bilhões, sendo US\$8,3 bilhões da Balança Comercial e US\$27,3 bilhões da Balança de Serviços, compensados por um pequeno superávit de US\$2,2 bilhões de Transferências Unilaterais. Esse resultado representou um incremento do déficit da ordem de 37,4% em relação a 1996.

As Transações de Capital geraram um superávit de US\$26,7 bilhões, que foi 17,4% menor do que o de 1996, sobretudo devido às amortizações crescentes.

Destacaram-se nas contas de capital a conta de Investimento Líquido (crescimento de 33%), Financiamento (crescimento de 325%) e Empréstimos de Médio e Longo Prazo (crescimento de 26,3%).

O Balanço de Pagamentos fechou o exercício de 1997 com um déficit de US\$7,8 bilhões e um volume de reservas internacionais de US\$51,3 bilhões (no conceito de caixa) ou US\$52,2 bilhões (no conceito de liquidez internacional). Quando da eclosão da crise asiática, as reservas apresentavam um montante de US\$62,2 bilhões.

A dívida externa total alcançou US\$192,8 bilhões no final de 1997, apresentando um incremento de 8,2% em relação a 1996. Desse total, US\$157,4 bilhões representaram dívida de médio e longo prazos (US\$16,2 bilhões a mais do que em 1996) e US\$35,4 bilhões, dívida de curto prazo (US\$1,4 bilhão a menos do que em 1996). O pagamento de juros da dívida externa alcançou o montante de US\$10,4 bilhões, com crescimento de 5,6% em relação ao pago no exercício anterior.

Houve um incremento de 21% na dívida externa do setor privado, decorrente sobretudo da forte entrada de empréstimos e financiamentos, e uma redução de 7% na dívida externa do setor público não-financeiro.

1.3.11 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

A situação financeira do Tesouro Nacional¹⁸ melhorou substancialmente em 1997, apresentando um déficit de caixa de R\$5,8 bilhões, 43,4% inferior ao de 1996, que foi de R\$10,3 bilhões. Contribui para essa melhora o incremento de 10,2% da receita, contra um aumento de 5,6% das despesas.

O total da receita atingiu o montante de R\$119,6 bilhões, sendo 93,7% correspondente à receita tributária, na qual se destacaram a nova fonte de recursos representada pela CPMF¹⁹ e o crescimento real dos Impostos sobre Importação e sobre Operações Financeiras.

O total da despesa atingiu o montante de R\$125,4 bilhões, sendo 35,2% referentes a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", 20,6% a "Transferências a Estados e Municípios" e 21,4% a Outras Despesas. A participação das despesas com a Dívida Mobiliária Federal Interna e Externa no total foi de 8,4% e 6,4%, respectivamente, representando um incremento de 38,9% em relação a 1996. É de se ressaltar, contudo, que houve uma redução no ritmo de crescimento dos encargos da dívida mobiliária federal (de 13,9%) e nas despesas com pessoal (de 2,4%) no período de 1997-1996 em relação ao período de 1996-1995.

Esse o panorama da economia brasileira ao longo de 1997, que vinha de uma situação de relativa estabilidade no exercício anterior e iria se deteriorar consideravelmente nos exercícios seguintes, em função da vulnerabilidade à crise no mercado financeiro internacional.

1.4 – Temas em destaque

A exemplo do que ocorreu nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas da União realizou previamente auditorias específicas em diversas áreas da ação governamental, para levantamento de subsídios que lhe permitissem uma análise mais aprofundada das Contas do Governo. Os resultados desse trabalho estão expostos no item "6 – Temas em Destaques" do Relatório daquele Tribunal.

18 A Execução Financeira do Tesouro Nacional representa 70% das transações do Governo Federal com os demais agentes econômicos. Para se chegar ao resultado primário do Governo Central, há que se agregar ao resultado do Tesouro Nacional o da Previdência Social e o do Banco Central, que perfazem os restantes 30%.

19 CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, com arrecadação de R\$6,9 bilhões em 1997.

Para o exercício de 1997 foram escolhidas para estudos as seguintes áreas de ações do Governo Federal:

1. Política e Ação Social do Governo;
2. Área de Infra-Estrutura;
3. Os Financiamentos Externos;
4. Dívida Pública Federal Interna;
5. A Carga Tributária Nacional;
6. O Programa Nacional de Desestatização.

As informações levantadas permitiram ao Tribunal formular conclusões e recomendações de relevância para nortear as iniciativas deste Congresso Nacional, assim como propiciar o exame mais aprofundado das Contas do Governo.

Passa-se na seqüência a comentar, de forma sucinta, os pontos considerados mais importantes constantes desses estudos prévios do TCU:

1.4.1. – Política e Ação Social do Governo

Os estudos do TCU foram direcionados para as áreas de saúde e educação, consideradas as mais significativas no campo da ação social. Ressalvou-se, no entanto, o entendimento de que política social vai muito além desses itens, abrangendo todas as ações que procuram valorizar o capital humano, condição necessária para o desenvolvimento nacional e para romper-se o ciclo vicioso da pobreza. Nesse sentido, a Tabela abaixo apresenta, de forma sintética, os gastos agregados do governo nas principais ações sociais nos exercícios de 1996 e 1997, por funções:

Comparativo da Execução por Função - 1996/1997

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA NOMINAL REALIZADA EM 1996 (A)	DESPESA NOMINAL REALIZADA EM 1997 (B)	(B)/(A)	VARIAÇÃO REAL DA DESPESA (C)/(B)(97/96) * 100
07 Desenvolvimento Regional	22.488.737	25.487.344	1,13	7,94
08 Educação e Cultura	9.494.496	10.428.475	1,10	4,60
10 Habitação e Urbanismo	344.107	426.616	1,24	17,80
11 Saúde e Saneamento	14.730.519	17.986.176	1,22	16,29
15 Assegurança e Previdência	63.956.977	69.990.823	1,09	4,22

Fonte: STAF

DPC 1997/1996: 1,05

Observa-se, pela análise da Tabela, um incremento dos gastos, em termos reais, de todas as funções, com destaque para Habitação e Urbanismo (17,8%) e Saúde Saneamento (16,29%).

1.4.1.1. – Saúde

No exercício de 1997 foi executado diretamente pelo Ministério da Saúde, na função Saúde e Saneamento, o montante aproximado de R\$17 bilhões, o que representa 94% do total destinado a essa função.

no orçamento (R\$ 18 bilhões). Desse montante, 73,4% (R\$12,5 bilhões) foram executados no Grupo de Despesas "Outras Despesas Correntes", onde são alocadas as despesas de internação hospitalar e atendimento ambulatorial; 14,3% (R\$2,4 bilhões) no Grupo "Despesas com Pessoal"; 8,0% (R\$ 1,4 bilhões) com "Despesas de Amortizações de Dívidas Internas" e os restantes 4,3% (R\$0,7 bilhões) com os demais grupos de despesas.

As principais fontes de financiamento da saúde no exercício de 1997 foram as seguintes:

Fonte 151 - Contribuição Social s/ lucro das pessoas jurídicas	- R\$ 3,6 bilhões
Fonte 153 - Contribuição para financiamento da seg. social	- R\$ 3,5 bilhões
Fonte 155 - CPMF	- R\$ 5,2 bilhões
Fonte 199 - Recursos do FEF	- R\$ 3,5 bilhões
Fonte 100 - Recursos Ordinários	- R\$ 0,8 bilhão
Fonte 144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	- R\$ 0,5 bilhão
Fonte 148 - Operação de Créditos Externos	- R\$ 0,2 bilhão
Outras Fontes	- R\$ 0,8 bilhão
TOTAL	- R\$ 18,0 bilhões

Vale ressaltar que todos os recursos da Fonte 155-CPMF (R\$5,2 bilhões), aprovada pelo Congresso Nacional para financiar o atendimento da saúde, foram de fato integralmente destinados ao Ministério da Saúde.

No que se refere à execução orçamentária, impressiona negativamente os seguintes fatos, os quais merecem uma atenção especial:

1º) excessiva concentração dos recursos nas ações de saúde curativa, em detrimento das ações preventivas. Dados do Ministério da Saúde demonstram que 46,7% dos recursos destinados para o SUS são consumidos na denominada "saúde curativa", enquanto que os gastos para a área preventiva estão incluídos no grupo "Outras Despesas", para o qual são alocados apenas 15,2%;

2º) baixa execução dos créditos orçamentários alocados para relevantes ações de saúde e saneamento, ressaltando-se:

- os programas de combate à tuberculose e à hanseníase, que tiveram execução orçamentária inexpressiva (19,99 e 0%, respectivamente), apesar de haver sido registrado um recrudescimento dessas no exercício de 1996 (85.860 novos casos de tuberculose e 39.928 de hanseníase);

- as ações de saneamento básico, esgoto sanitário e abastecimento de água.

Aspectos Relacionados ao Controle do Sistema de Saúde

A Secretaria de Assistência à Saúde – MS, no relatório denominado "Avaliação da Gestão da Assistência Ambulatorial e Hospitalar do SUS – Supervisão 1997", realizou no período de agosto a outubro de 1997 a avaliação do processo de gestão dos Sistemas de Saúde das diversas Unidades da Federação. Com base em metodologia própria, avaliou e estabeleceu pontuação para cada Unidade da Federação, considerando quatro áreas fundamentais para a atividade:

- a) Habilitação de municípios, Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde;
- b) Controle, Avaliação e Auditoria;
- c) Gestão da Assistência Hospitalar;
- d) Gestão da Assistência Ambulatorial.

Os dados consolidados dessa avaliação, apresentados por média de pontos alcançados por cada Unidade da Federação e por Região, são os seguintes:

Gestão do Sistema de Saúde/ Pontuação Média

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MÉDIA
NORTE	4,1
NORDESTE	5,8
SUDESTE	6,0
SUL	7,7
CENTRO-OESTE	6,8
MÉDIA NACIONAL	6,1

Fonte: SAS/MS

Os problemas na área de saúde, principalmente no que refere ao ajustamento das ações da União, dos Estados e dos Municípios, ainda são grandes. Os dados da pesquisa em referência mostram que ainda são muito heterogêneas as condições de cada estado e de cada município para atendimento aos preceitos estabelecidos pelos normativos do Ministério da Saúde. Isto está a indicar uma premente necessidade de serem redobrados os esforços mútuos – da União, dos Estados e dos Municípios – para que se alcance um nível adequado e mais homogêneo de gerenciamento dos sistemas de saúde em todo o País.

Oferta de Saúde e Repasse de Recursos

Dentre os vários indicadores da oferta de saúde, a oferta de leitos, em termos absoluto, é aquele que oferece um quadro mais realista, por indicar a capacidade instalada em determinada Região ou Estado. A situação das diferentes Regiões e Estados está exemplificado na tabela abaixo.

Repasses do SUS e Disponibilidade de Leitos por Estado - 1997

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO	RECURSOS REPASSADOS	TOTAL PER CAPITA	OFERTA DE LEITOS(1)	R\$1,00 LEITO PER CAPITA
REGIÃO NORTE	11.604.158	423.323.173	36,48	23.943	484,66
RONDÔNIA	1.255.522	56.418.502	44,94	3.077	408,03
ACRE	500.185	16.783.331	33,55	1.504	332,57
AMAZONAS	2.460.602	81.136.669	32,97	4.010	613,62
RORAIMA	254.499	9.636.757	37,87	810	314,20
PARÁ	5.650.681	199.694.650	35,34	9.751	579,50
AMAPÁ	401.916	11.072.275	27,55	922	435,92
TOCANTINS	1.080.753	48.581.989	44,95	3.869	279,34
REGIÃO NORDESTE	45.334.385	2.289.867.555	50,51	129.916	348,95
MARANHÃO	5.295.452	258.062.061	48,73	24.550	215,70
PIAUI	2.695.876	143.144.565	53,10	8.626	312,53
CEARÁ	6.920.292	381.025.947	55,06	17.103	404,62
RIO GRANDE DO NORTE	2.594.340	137.703.429	53,08	7.230	358,83
PARAÍBA	3.331.673	180.367.008	54,14	11.526	289,06
PERNAMBUCO	7.466.773	445.835.133	59,71	21.905	340,87
ALAGOAS	2.663.071	133.631.525	50,18	7.507	354,75
SERGIPE	1.657.164	76.085.494	45,91	3.468	477,84
BAHIA	12.709.744	534.012.393	42,02	28.001	453,90
REGIÃO SUDESTE	68.065.957	4.639.371.509	68,16	226.717	300,22
MINAS GERAIS	16.904.977	1.091.396.748	64,56	52.116	324,37
ESPIRITO SANTO	2.853.098	135.793.668	47,60	7.010	407,00
RIO DE JANEIRO	13.555.657	894.223.331	65,97	59.135	229,23
SÃO PAULO	34.752.225	2.517.957.762	72,45	108.456	320,43
REGIÃO SUL	23.862.664	1.592.226.993	66,72	77.272	308,81
PARANÁ	9.142.215	643.258.784	70,36	30.958	295,31
SANTA CATARINA	4.958.339	291.835.427	58,86	15.004	330,47
RIO GRANDE DO SUL	9.762.110	657.132.782	67,31	31.310	311,79
REGIÃO CENTRO-OESTE	10.769.249	608.819.588	56,53	39.506	272,60
MATO GROSSO DO SUL	1.964.603	110.937.419	56,47	6.308	311,45
MATO GROSSO	2.287.846	126.924.609	55,48	6.551	349,24
GOIÁS	4.639.785	254.282.311	54,80	22.627	205,06
DISTRITO FEDERAL	1.877.015	116.675.249	62,16	4.020	466,92
TOTAL	159.636.413	9.553.608.818	59,85	497.354	320,97

Fonte: TABNET/DATASUS/FNS/MS

Os dados permitem as seguintes conclusões:

a) em termos de oferta de leitos, a região Sudeste possui 46%, seguida pelo Nordeste com 26%, Sul com 16%, Centro-Oeste com 8% e pela região Norte com 4%;

b) em termos relativos (*leitos per capita*), observa-se que as regiões mais pobres possuem um quantitativo populacional por leito maior do que as regiões mais ricas. Na região Norte, por exemplo, cada leito hospitalar é disputado por 486 pessoas, enquanto na região Sudeste o é por 300, na região Sul por cerca de 309, na região Nordeste por 349 e na região Centro-Oeste por 273 pessoas. No contexto estadual a melhor condição é a de Goiás (205 pessoas/leito). A pior é a do Amazonas, onde cada leito é disputado por 614 pessoas aproximadamente.

Relativamente ao repasse dos recursos para estados e regiões, os dados do exercício de 1997 estão apresentados nessa mesma tabela, cuja leitura permite as seguintes observações:

a) os recursos (AIH, ambulatorial e total) repassados a cada Unidade da Federação em termos *per capita*, indicam uma forte concentração nas regiões mais ricas do País – regiões Sudeste e Sul –, com R\$68,16 e R\$66,72 *per capita*, comparativamente às regiões mais pobres – Norte e Nordeste –, que apresentam R\$36,48 e R\$50,51 *per capita*, respectivamente;

b) o cruzamento dos dados referentes a recursos repassados com aqueles de oferta de leitos sugere não ser a demanda por serviços de saúde que está determinando o fluxo de recursos, mas sim a capacidade instalada (oferta), que é maior e mais bem equipada nas regiões e estados mais ricos;

c) não obstante tenhamos notícias de que estas disparidades foram sensivelmente amenizadas no orçamento de 1999 (por ação desta Comissão Mista), deixamos registrada a recomendação aos órgãos responsáveis pelo planejamento dos serviços de saúde, para que estudem a matéria e passem a adotar soluções mais adequadas, que levem em conta os aspectos de equidade e a necessidade de mitigar os desequilíbrios regionais.

1.4.1.2 – Educação

No exercício de 1997 foram realizados gastos no montante de R\$10,4 bilhões na Função Educação e Cultura, sendo que R\$9,3 bilhões (88,9% do

total) foram executados diretamente pelo Ministério da Educação.

Dos gastos realizados pelo Ministério da Educação na Função Educação e Cultura, 50,1% (R\$4,6 bilhões) foram realizados no grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", 42,9% (R\$4 bilhões) no grupo "Despesas com Pessoal" e o restante, 7% (R\$0,6 bilhões), nos demais grupos de despesas.

Gastos mínimos obrigatórios

Em face da relevância da educação para o desenvolvimento socioeconômico do País, a própria Constituição Federal estabelece a política educacional e os princípios que nortearão a sua execução. Define e distribui, ainda, as responsabilidades de cada esfera de Governo, no que se refere à organização e ao financiamento dos sistemas de ensino, assim como estabelece os mecanismos de integração das ações do Poder Público.

A partir da Emenda Constitucional nº 14/96, a União passou a exercer, na área educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir iguais oportunidades educacionais e um padrão mínimo de qualidade do ensino em todo o País. Restou claramente definida a responsabilidade dos Estados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio e dos Municípios, cuja atuação prioritária deve voltar-se para o ensino fundamental e para a educação infantil.

A União ficou obrigada a aplicar no mínimo 18% (dezoito por cento) das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, destinando nunca menos do que o equivalente a 30% (trinta por cento) daquele montante à erradicação do analfabetismo e ao ensino fundamental.

No exercício de 1997, a receita líquida de impostos alcançou o montante de R\$25,4 bilhões. Assim, os mínimos exigidos pela Constituição foram cumpridos pela União, conforme abaixo se demonstra (arts. 212 da Constituição e 60, § 6º do ADCT):

AÇÃO	MÍNIMO EXIGIDO	EXECUTADO/1997
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 4,6 bilhões	R\$ 6,7 bilhões
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1,4 bilão	R\$ 1,7 bilão

FUNDEF

Relevante registrar-se que no exercício de 1997 foi iniciada a implantação do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, aprovado pela Emenda Constitucional nº 14/96 e regulamentado

pela Lei nº 9.424/96 e pelos Decretos nºs 2.264/97 e 2.440/97. Referido Fundo, criado no âmbito dos Estados e do Distrito Federal com complementação de recursos pela União, tem por objetivo concretizar a colaboração e integração do Poder Público para garantir avanços e um padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente para os sistemas de ensino fundamental.

Embora a implantação automática do Fundef tenha sido definida para 1º de janeiro de 1998, verificou-se em 1997 a sua antecipação pelo Estado do Pará, onde constatou-se a necessidade de complementação dos recursos pela União, num montante de R\$59,6 milhões²⁰.

Ressalte-se, ainda, que o Governo Federal, objetivando a implementação da política de descentralização da educação, notadamente do ensino fundamental e médio, realizou diversas outras importantes ações que compreenderam, além do Fundef, os programas "Escola Pública – Gestão Eficiente", "TV Escola", "Alimentação Escolar", "Livro Didático", "Transporte Escolar", entre outros.

Ensino Superior

Na tabela abaixo estão registrados os gastos do Governo Federal com o ensino superior e com o ensino fundamental, nos exercícios de 1995, 1996 e 1997, em valores nominais. Os dados demonstram que: a) relativamente aos totais executados pelo MEC, os gastos com o ensino superior vêm, percentual e gradualmente, aumentando desde 1995; b) os gastos com o ensino fundamental em 1997 também aumentaram, em relação ao ocorrido em 1996, comparativamente aos totais realizados por aquele Ministério nos dois exercícios.

Alociação dos Gastos com Ensino Superior e com Ensino Fundamental

EXERCÍCIO	GASTOS		TOTAL MEC (C) IFES (*) (A)	(AVC)*100 (B/C)*100	RS MIL
	IFES (*) (A)	ENSINO FUNDAMENTAL (B)			
1995	3.720.819	2.480.306	10.489.755	48,0	28,1
1996	5.842.407	2.747.631	10.779.739	54,2	25,5
1997	6.206.952	3.125.897 (*)	11.038.736	55,9	28,2

Fonte: Secretaria de Educação Superior/MEC e SIAF/1997

(*) Valores incluem pessoal e encargos sociais (ativo, inativo, precatórios) e outros custeiros e capital (Tesouro e outras fontes)

(**) Valores contabilizados que podem registrar dupla contagem

(*) Incluídos R\$1.257 milhões transferidos a Estados (2/3 da Contribuição do Salário-Educação) e R\$173 milhões, correspondentes a despesas à conta de saldos de exercícios anteriores.

²⁰ Ressalva-se que o Relatório do Poder Executivo afirma que o Fundef foi implantado em 1997 nos Estados de Goiás, Espírito Santo e Pará.

Comparando os gastos do MEC, em valores deflacionados, verifica-se um aumento real das despesas das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, excluídos os CEFETs – Centros Federais de Educação Tecnológica, da ordem de 65,4%, de 1995 (R\$3,7 bilhões) para 1997 (R\$6,2 bilhões).

Registra-se que o grupo de despesas "Pessoal e Encargos Sociais" (despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas) é o principal componente dos custos das IFES, representando, em média, cerca de 77% das despesas totais dessas Instituições. Os restantes 23% são consumidos com outras despesas de custeio e capital. Estes percentuais têm se mantido praticamente constantes nos exercícios de 1995 a 1997.

O demonstrativo apresentado abaixo relaciona, por região, os quantitativos globais compreendidos nas ações do Governo Federal na área do ensino superior. Não obstante as limitações que esses dados agregados apresentam para uma análise de desempenho dessas Instituições, o demonstrativo fornece valiosos indicadores sobre como estão sendo destinados os recursos às IFES e permite a definição de alguns parâmetros genéricos, em termos quantitativo e qualitativo.

CARACTERIZAÇÃO DAS IFES POR REGIÃO - DADOS DE 1997

REGIÃO	IFES	ALUNOS	MÉDIA ALUNOS	TACAS	INVESTIMENTOS	SALDO INVEST.	DOCENTES				
							CALCULADORES	ESPECIAL	MESTRADO	DOUTOR	TOTAL
NORTE	9	6.724	527	159	10.254	1.357	763	114	122	25	116
NORDESTE	12	13.864	2.753	2.402	21.193	2.019	2.145	228	485	222	12.205
SUDESTE	21	12.023	5.655	2.403	21.015	4.394	1.821	2.023	5.659	5.199	14.882
SUL	7	7.145	1.021	15.228	11.133	5.729	1.139	1.225	3.186	1.250	7.031
CENTRO-OESTE	4	1.123	553	1.053	11.103	1.038	693	555	1.582	98	4.134
BRASIL	57	35.245	618	5.440	51.319	5.105	4.129	4.194	16.255	11.973	42.465

Foto: SESI/MEC

Fonte: SEBRAE

A região Sudeste destaca-se das demais, em termos quantitativos e qualitativos, pois possui o quadro mais qualificado de docentes das IFES, o maior número de IFES (20), o maior número de alunos matriculados e também de docentes.

O demonstrativo permite que se analisem diversos outros indicadores, tais como:

a) aluno por docente: para uma média nacional de 9,16, a região Sudeste ostenta a melhor média (8,30), enquanto a região Norte apresenta a maior carência de professores (12,87 alunos/docente). Numa situação intermediária estão as regiões Nordeste (com 8,86), Sul (com 9,25) e Centro-Oeste (com 9,97 alunos por docente);

b) alunos por servidor: a situação comparativa permanece a mesma, com a região Sudeste apresentando a melhor situação (3,00 para uma média nacional de 3,97), seguindo-se as regiões Nordeste (com 4,06), Sul (com 4,65), Centro-Oeste (com 4,96) e, por último, a região Norte (com 6,80 alunos por servidor).

Conclui-se, assim, que existe uma grande disparidade de condições, na área do ensino superior, entre as diversas regiões do País, que está a exigir um esforço corretivo, com vistas a que se alcance um melhor equilíbrio e homogeneidade nacional.

1.4.2 – Área de Infra-Estrutura

As ações do Governo Federal na Área de Infra-Estrutura são realizadas em três frentes: Minas e Energia, Transporte e Comunicações.

Em 1997, essa Área foi contemplada com dotações orçamentárias da ordem de R\$22,0 bilhões, das quais executou-se R\$19 bilhões (86,34%).

1.4.2.1. – Área de Energia

Os programas dessa área estão englobados na Função Energia e Recursos Minerais, com os seguintes principais ramos:

a) geração de energia elétrica, transmissão e distribuição;

b) extração, produção/beneficiamento e distribuição de derivados de petróleo.

Referida Função foi contemplada no orçamento de 1997 com a dotação de R\$7,9 bilhões (o que representa 40% do total destinado a investimento no orçamento do Governo Federal), sendo R\$1,0 bilhão dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 6,9 bilhões do Orçamento de Investimento das Estatais. Foram executados R\$6,9 bilhões (88% da dotação), sendo R\$0,9 bilhão dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 6,1 bilhão do Orçamento de Investimento das Estatais.

Os principais empreendimentos nessa área estão relacionados abaixo, juntamente com as respecti-

vas dotações e execuções orçamentárias verificadas em 1997.

Tabela XX - Principais Empreendimentos na Área de Energia - 1997

EMPREENDIMENTOS	DISPONIBILIZADO (A)	REALIZADO (B)	R\$ MIL (%)
USINA HIDRELÉTRICA - UHE TUDURUÍ	8.309	7.977	95,0
UHE XINGÓ	28.984	20.431	81,3
UHE ITÁ	40.491	35.840	88,5
UHE CORUMBÁ	128.265	127.347	99,9
UHE SERRA DA MESA	39.307	41.574	110,8
COMPLEXO TERMELÉTRICO JORGE LACERDA	32.160	36.747	114,3
SÍNAS TERMELÉTRICAS REGIÃO NORTE	131.201	129.694	91,6
USINA NUCLEAR ANGRA II	170.106	170.105	100,0
LINHA DE TRANSMISSÃO TRAMO OESTE			
TUCURUÍ-ALTAMIRA	73.169	72.976	99,3
LINHA DE TRANSMISSÃO NORTE-SUL	197.866	172.853	87,4
LINHA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADA A UHE			
XINGÓ	277.737	221.374	83,7
EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NO EXTERIOR	289.033	148.282	51,0
INVESTIGAÇÃO EXPLORATÓRIA DE PETRÓLEO	228.470	258.269	113,0
PURIFICAÇÃO EXPLORATÓRIA DE PETRÓLEO	242.058	219.195	90,6
EXPANSÃO DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	179.916	1.105.183	125,6
PURIFICAÇÃO E DESENV. DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	856.337	1.034.103	115,4
AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO PARQUE DE REFORNO DE PETRÓLEO	556.742	555.785	99,8
GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL	225.983	84.044	37,2
TOTAL	4.508.744	4.305.773	99,9

Fonte: TCU - Relatório sobre as Contas do Governo 1997.

Foram alcançadas as metas mais relevantes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997 nesta área, dentre as quais destacam-se.

Segmento de Energia Hidrelétrica

Foram colocadas em operação as Usinas Hidrelétricas de Corumbá (GO), Miranda (MG) e concluída a Usina Hidrelétrica de Xingó.

Segmento de Transmissão de Energia elétrica

Deu-se continuidade à execução do sistema de transmissão associado a UHE – Xingó (executada as LTs 500KV Xingó-Jardim/SE-Camaçari/BA e Messias/AL – Recife/PE);

Iniciou-se a implantação do projeto de interligação dos sistemas elétricos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste, através da LT 500KV Imperatriz/MA-Serra da Mesa/GO-Brasília/DF (interligação Norte-Sul), integrando as Usinas de Itaipu, Tucuruí e Xingó.

Segmento Pesquisa Aplicada na Área Energética

Deu-se continuidade à implementação do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios – PRODEEM, o qual tem por objetivo equacionar e atender as demandas básicas das comunidades carentes que habitam localidades ainda não supridas por energia; e promover a elevação da renda e a geração de empregos no meio rural, medi-

ante a implantação de microsistemas energéticos de produção e usos locais, a partir de fontes renováveis e descentralizadas.

Setor petróleo e gás

Foram colocadas em operação as seguintes unidades de refino:

- unidade de destilação atmosférica e a vácuo na Refinaria Landulpho Alves/BA;
- unidade de hidrotratamento de correntes instáveis na Refinaria Pres. Bernardes/SP;
- planta de produção de metil terciário na Refinaria Pres. Vargas/PR.

Destaque-se, como resultado, que o processamento de petróleo alcançou a média de 1.435 mil barris/dia, 9% superior à de 1996.

No segmento de dutos, foram alcançadas as metas definidas para os projetos Gasoduto Bolívia-Brasil e Gás Natural de Urucu.

Segmento extração e beneficiamento

Em dezembro/1997 foi estabelecido um novo recorde: produção de 1.008 barris/dia de petróleo cru.

4.2.2 – Área das Comunicações

Nessa área, muitas das principais metas estipuladas na LDO/1997 apenas foram parcialmente atingidas, conforme a seguir comentado:

Setor de Serviços Postais

- automação de 250 agências: realizada apenas em 169 agências (67,6%);
- modernizar e ampliar o sistema de transporte postal, onde foi alcançado o número de 4.866 veículos (8,2% acima do planejado – 4.494);
- instalar estações de rede local e metropolitana do correio avançado: instaladas 4.003 unidades, mais de 300% acima do previsto (1.000 unidades).

Setor Telefonia

- ampliar a rede de comunicações de dados em 1.000.000 de usuários: atingiu-se apenas 52.862 usuários (5,3%);
- ampliar a telefonia de uso público em 100.000 acessos: ocorreu a ampliação de 78.097 acessos (78,1%);
- ampliar a telefonia fixa em 2.200.000 acessos: foram ampliados 2.083.979, acessos (94,7%);
- ampliar a telefonia móvel em 2.900.000 acessos: ampliou-se 1.583.357 acessos (54,6%).

Foram alcançadas, ainda, as metas referentes a regulamentação do Setor (Lei nº 9.472/97), assim

como aquelas relacionadas aos procedimentos visando a privatização do setor.

1.4.2.3 – Área de Transportes

A Função específica de Transporte foi contemplada com dotações orçamentárias no valor de R\$5,8 bilhões, sendo R\$5,2 bilhões do orçamento fiscal e da seguridade social e R\$0,6 bilhão do orçamento de investimento das estatais. Dessa dotação, foram executados 70,5%, correspondentes a R\$4,0 bilhões, sendo R\$3,7 bilhões do orçamento fiscal e da seguridade social e R\$0,3 bilhão do orçamento de investimento das estatais.

Os principais Programas que compõem essa Função são: Transporte Rodoviário, Transporte Ferroviário e Transporte Hidroviário.

Os principais empreendimentos executados em 1997 no âmbito desses Programas foram os relacionados na tabela abaixo:

Principais Empr. na Área de Transportes - 1997

EMPREENDIMENTOS	ORÇAMENTO (R\$ MIL)			EXEC. FÍSICA (KM)		
	CRÉDITO (A)	EXECUTADO (B)	B/A (%)	PLANEJADO (C)	EXECUTADO (D)	D/C(%)
IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BR-174	32.498	28.073	86,4	289	257	92,4
ADEQUAÇÃO E DUPLICAÇÃO DAS RODOVIAS BR-101/376 (SC)	227.655	167.736	73,7	224	165	73,7
ADEQUAÇÃO/DUPLICACÃO NA BR-381(MG) - 1ª FASE	129.487	90.702	70,0	188	131	66,7
ADEQUAÇÃO/DUPLICACÃO NA BR-381(MG) - 2ª FASE	120.813	65.121	53,9	175	99	56,5
ADEQUAÇÃO E DUPLICACÃO DA BR-116 (SP)	109.110	50.365	46,2	77	36	46,8
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	185.712	155.258	93,7	42.274	35.083	83,0
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	421.749	215.980	51,2	4.245	2.105	48,8
AMPLIAÇÃO TERMINAL DE CONTÉNERESPORTO DE SANTOS	64.348	64.348	100,0	-	-	-
CONCLUSÃO DA ECLUSA DE JUPIÁ (PR)	34.540	34.540	100,0	-	-	-
TOTAL	1.365.512	872.123	65,8	47.472	37.891	79,8

Fonte: BGU/1997

A área de transportes, em face da sua importância para a infra-estrutura do País, é uma das que mais participam do Programa Brasil em Ação. Em 1997, dos 42 projetos daquele programa, 14 pertenciam a esta área.

1.4.3 – Financiamentos Externos

Em dezembro de 1997, conforme dados da Secretaria de Assuntos Internacionais – MPO, acha-vam-se em execução 86 projetos com financiamento de organismos internacionais multilaterais, com um custo total de US\$23,9 bilhões, sendo US\$12,9 bi-

lhões de empréstimos e US\$11 bilhões de contrapartida, conforme demonstrado na tabela que se segue:

Projetos em Execução por Setor - posição em 31/12/1997

SETOR	Nº PROJ.	CUSTO TOTAL	EMPRÉSTIMO		CONTRA-PARTIDA	US\$ MIL
			TOTAL	DESEMBOL-SADO		
Transportes	21	6.873.400	3.218.600	1.247.355	3.654.800	
Saneamento	16	5.686.783	3.272.950	1.815.695	2.413.833	
Desenvolvimento Regional	13	2.006.100	1.256.700	429.411	749.400	
Educação	5	1.847.000	909.600	624.572	937.400	
Desenvolvimento Urbano	6	1.783.000	969.000	279.270	819.000	
Reforma Est. E Des. Instit.	6	1.266.000	722.000	86.767	538.000	
Saúde	3	1.003.700	812.000	181.401	191.700	
Agricultura	7	972.813	562.000	281.764	410.813	
Energia	2	908.100	354.000	329.893	554.100	
Crédito	1	600.000	300.000	297.000	300.000	
Desenvolvimento Rural	1	353.300	175.000	0	178.300	
Des. Cient. e Tecnológico	1	320.000	160.000	113.864	160.000	
Preserv. Meio Ambiente	4	299.200	190.100	122.276	109.100	
TOTAL	86	23.924.395	12.901.550	5.809.264	11.016.446	

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN/MPO)

Segundo dados do Banco Central, ingressaram no Brasil no exercício de 1997, recursos da ordem de US\$2,8 bilhões, enquanto as transferências atingiram o montante de US\$2,0 bilhões. Isto resultou um ingresso líquido de recursos do exterior de US\$0,7 bilhão.

No Brasil, o processo de captação de recursos externos para financiamentos de projetos é coordenado por duas instituições públicas:

– a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, com objetivo específico de tornar mais ágil, coordenado e transparente o processo de seleção de projetos candidatos a financiamentos externos; e

– a Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN, que coordena o processo de negociação para contratação de financiamentos externos pelos órgãos e entidades do setor público, de qualquer esfera de governo, bem como acompanha a implementação dos projetos beneficiados.

Os empréstimos para o desenvolvimento de projetos no Brasil, no período 1993/1997, foram feitos predominantemente pelo BIRD e pelo BID, compreendendo 502 empréstimos, no valor total de US\$40,1 bilhões.

Relativamente aos mutuários, vale ressaltar que, dos citados 502 empréstimos, a União é responsável por 174, no valor contratado de aproximadamente 17 bilhões, sendo que desses US\$11,6 bilhões

foram desembolsados até final de 1997. Segue-se, em valores contratados, as estatais (de todas as esferas), com US\$14,2 bilhões; os governos estaduais, com US\$7,9 bilhões; os municípios com US\$0,9 bilhão; e o setor privado, com US\$52,3 milhões.

Relativamente à gestão dos projetos, constata-se, com muita freqüência, que os recursos de contrapartida não foram alocados no quantitativo e nos prazos acordados, o que encarece os empréstimos. Além disso, também é comum a prorrogação dos prazos de vigência dos contratos de empréstimos ou o cancelamento de partes destes. Como resultado, verifica-se que, na maioria dos projetos, os objetivos foram alcançados apenas parcialmente.

Dessa forma, é notória a necessidade de uma avaliação mais criteriosa dos projetos, não só a priori, mas principalmente após a sua execução, visando medir o impacto socioeconômico destes, assim como a análise dos custos e benefícios conseguidos com a sua realização.

1.4.4 – Dívida Pública Federal Interna

O estoque de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional alcançou, ao final de 1997, o montante de R\$225,7 bilhões. Desse total, 16,5% estão em poder do Banco Central, enquanto os restantes 83,5% estão no mercado secundário. Comparando-se esta posição de estoque com a do final de 1996, quando se registrou estoque de R\$114,6 bilhões, verifica-se um incremento de 96,88%, o que corresponde a um incremento nominal de R\$111,0 bilhões.

O aumento de estoque da Dívida Pública Federal Interna no exercício de 1997, decorreu principalmente das seguintes ocorrências, entre outras:

a) emissão líquida de LFT-A e B, em 23-12-97 e 29-12-97, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA e Nossa Caixa Nossa Banco, com fins de consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida de responsabilidade do Estado de São Paulo, no valor de R\$56,5 bilhões, representando um acréscimo de 49,56% em relação ao estoque de dezembro de 1996;

b) emissões líquidas para pagamento de despesas de outras origens, exceto a DPMFi, dentre elas da dívida externa no montante de R\$4,4 bilhões (já deduzidas as emissões externas utilizadas no resgate de títulos da DPMFi), das dívidas securitizadas e TDA, em R\$2,5 bilhões, e das dívidas contratuais dos ministérios, em R\$1,8 bilhão, perfazendo um total de R\$8,7 bilhões, o que representou um acréscimo de 7,63% em relação ao estoque de dezembro/96;

c) emissões líquidas de NTN-P em setembro e novembro, retroativas a junho, no valor de 8,6 bilhões, sem contrapartida financeira, referente a permuta de recursos recebidos no âmbito do PND, com redução de 7,5 bilhões no estoque de moedas de privatização e aumento de ativos representados por Letras Hipotecárias da Caixa Econômica Federal e Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, representando um acréscimo de 7,55% ao estoque de dez/96;

d) emissão de LFT, em 15-12-97, a favor da Caixa Econômica Federal, no montante de 8,6 bilhões, para resgate de títulos da dívida mobiliária, representando um aumento de 7,50% ao estoque de dez/96.

1.4.5 – Carga Tributária Nacional

A metodologia adotada para estimar o coeficiente tributário federal consistiu em relacionar o montante dos tributos federais com o valor do Produto Interno Bruto – PIB. Representa, assim, o peso relativo da receita própria da Administração Pública Federal para financiar o Estado e realizar a transferência de renda entre grupos da sociedade.

O conceito de tributo utilizado é o mesmo adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que é mais amplo que o conceito stricto sensu de tributo adotado pelo Código Tributário Nacional.

Além da arrecadação bruta dos impostos, taxas e contribuições de melhoria foram computadas nesta estimativa as receitas das diversas contribuições, inclusive as do FGTS, obedecendo à conceituação econômica utilizada nas Contas Nacionais, em que pese o entendimento, tanto do Supremo Tribunal Federal quanto do Tribunal de Contas da União, de que esses recursos "constituem patrimônio do trabalhador, não se aceitando a sua classificação como receita pública e, consequentemente, como receita tributária".

Em razão da conceituação adotada, foram consideradas também as receitas da dívida ativa tributária e de contribuições, bem como as receitas de multas e juros de mora incidentes sobre os tributos.

Adotou-se o valor de R\$778,8 bilhões para o PIB/1996, conforme informado pelo IBGE. O PIB/1997, dado a impossibilidade de cálculo pelo IBGE até a conclusão do Relatório, foi estimado a partir do valor de 1996, acrescendo-se a este o percentual de crescimento real da economia de 3,03% e a variação acumulada da taxa média de inflação 1996/1997 de 7,9% (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas). Re-

sultou, assim, o valor de R\$865,8 bilhões para o PIB/1997.

A sistematização dos dados levantados permitiram a estimativa do coeficiente tributário federal relativo aos exercícios de 1996 e 1997, em 19,84% e 20,24%, respectivamente.

A estimativa demonstra o crescimento, ainda que marginal, da carga de tributos federais em 1997, cujo coeficiente foi 0,40% superior ao quantificado em 1996.

O principal responsável pelo crescimento real do desempenho da arrecadação tributária federal foi a CPMF, a qual passou a ser cobrada a partir de 23-1-1997 e possibilitou a arrecadação de R\$6,9 bilhões em 1997, o que representa 0,8% do PIB/97.

O coeficiente tributário federal de 20,24% do PIB estimado para 1997, quando comparado com a média dos verificados no período de 1990-1996, indica um crescimento da participação das receitas federais relativamente ao PIB, a partir do exercício de 1991. Não obstante, a descentralização de recursos tributários aos Estados e Municípios, impulsionada pela Constituição Federal de 1988, tem sido uma das medidas para tomar o sistema tributário menos centralizador de receitas em poder da União e mais condizente com um federalismo fiscal.

Coeficiente Tributário Federal, Estadual e Municipal - 1990-1997

EXERCÍCIO	COEFICIENTE TRIBUTÁRIO (% PIB)		
	FEDERAL (1)	ESTADUAL	MUNICIPAL
1990	20,05	9,03	0,75
1991	16,20	8,03	1,24
1992	16,96	7,49	0,81
1993	18,35	6,49	0,67
1994	19,39	7,74	0,80
1995 (2)	18,59	8,10	1,35
1996 (3)	19,84	7,77	1,24
MÉDIA 1990-1996	18,48	7,81	0,98
1997 (3)	20,24	Nd	Nd

Obs: (1) Dados de 1990/94 calculados pelo TCU, conforme o TC 023.267/94-1

(2) Dados calculados pelo IBGE

(3) Para 1996/1997, os dados foram estimados pelo TCU no Relatório sobre as Contas de 1997.

Nd - Não disponível

1.4.6 – O Programa Nacional de Desestatização

O estudo realizado pelo TCU faz um retrospecto do processo de privatização brasileiro, abordando os aspectos legais, dos procedimentos de avaliação e fi-

xação dos preços mínimos das empresas, os meios de pagamento utilizados no Programa, os ajustes prévios necessários para a alienação das empresas e suas formas de pagamento, os custos e despesas incorridos com as privatizações, os resultados obtidos e as perspectivas do Programa Nacional de Desestatização.

Considerando todos os processos encerrados e por encerrar até o final de 1997, o resultado do Programa alcançou o montante de US\$18,0 bilhões, englobadas todas as moedas recebidas, conforme indicado na tabela que se segue, o qual teve as seguintes origens:

- 30% (US\$5,6 bilhões) resultante da alienação de empresas do setor siderúrgico;
- 16,9% (US\$3,0 bilhões) do setor elétrico;
- 18,4% US\$3,3 bilhões) do setor de mineração;
- 15,1% (US\$2,7 bilhões) do setor petroquímico; e
- 18,7% (US\$3,4 bilhões) dos setores de fertilizantes, ferroviário e outros.

Resultado do PND - 1991/1997

EXERCÍCIO	Nº EMPRESAS ALIENADAS	RECEITA EM MOEDA CORRENTE	RECEITA TOTAL DE VENDA (a)
1991	4	-	1.614
1992	14	49	2.401
1993	6	171	2.627
1994	9	1.419	1.966
1995	8	327	1.004
1996	11	3.057	4.078
1997	4	4.004	4.266
TOTAL	56	9.027	17.856

Fonte: BNDES

(a) engloba valores de alienação de participações minoritárias - Dec. N° 1.068/94

(b) os valores arrecadados em determinados períodos podem englobar receitas provenientes de alienações de sobras de empresas que tiveram seus processos iniciados em exercícios anteriores.

Das 56 empresas alienadas, 24 eram empresas controladas pela União, 25 eram participações minoritárias da Petroquisa e da Petrofértil, 6 eram concessões de malhas da Rede Ferroviária Federal e 1 referente a concessão do Terminal de Contêineres da CODESP.

1.5. – Ação Setorial do Governo

A descrição analítica das atividades e das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo consta do Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, que, juntamente com os Balanços Gerais da União, integra as Contas do Governo.

Na implementação das ações setoriais, o Poder Executivo realizou, no exercício de 1997, créditos or-

çamentários equivalente à R\$383,7 bilhões. Esse montante representa, em termos relativos, à 97,92% dos gastos dos três Poderes da União.

As despesas do Executivo não correspondem, no entanto, a ações diretamente executada por aquele Poder. Inclusos nos R\$383,7 bilhões realizados estão as Transferências Intragovernamentais, as Transferências Intergovernamentais e as Aplicações Diretas, que englobam as despesas com Encargos Financeiros da União US\$168,9 bilhões), Benefícios Previdenciários (R\$46,4 bilhões) e as Transferências Constitucionais (R\$29,9 bilhões). Assim, o gasto efetivo do Poder Executivo no desenvolvimento de suas ações setoriais corresponde ao total de R\$138,5 bilhões.

A relação que se segue destaca as ações correspondentes às principais áreas do Governo, ressalvadas as anteriormente examinadas em partes específicas deste relatório (Educação, Saúde e Infra-Estrutura – Item Temas em Destaque).

1.5.1 – Área de Ciência e Tecnologia

As principais realizações foram as seguintes:

- prosseguimento dos estudos científicos na Antártica, dentro do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR;
- desenvolvimento do Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva – REVIZEE, envolvendo 45 universidades e instituições dedicadas à pesquisa marinha;

– criação do Programa de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia – PROBEM/Amazônia, com o objetivo de implantar o Centro de Biotecnologia da Amazônia. A finalidade do Centro é a realização de pesquisas e aplicações no campo da biotecnologia, visando ao aproveitamento econômico e à conservação da biodiversidade amazônica, com investimento previsto de US\$55 milhões, em cinco anos;

– Realização do teste do primeiro protótipo do VLS-1, apesar das dificuldades técnicas, foi um marco que expressa a capacidade da engenharia espacial brasileira. Representou, também, a primeira experiência do Centro de Alcântara em lançamentos orbitais, passo importante para a qualificação daquelas instalações à oferta de serviços de caráter comercial, com vistas ao mercado internacional, extremamente promissor;

– assinatura do acordo firmado com os Estados Unidos para a participação no projeto de construção da Estação Espacial Internacional – ISS, certamente

o mais significativos empreendimento multilateral de cooperação tecnológica nesse setor no mundo.

1.5.2 – Área de Recursos Hídricos

Registraram-se, entre outras, as seguintes realizações:

- aumento da infra-estrutura hídrica na Região Nordeste com a conclusão de 26 barragens e de 20 adutoras, que representam um aumento da capacidade de acumulação de 14 milhões de metros cúbicos, construção de 216 quilômetros de adutoras e instalados 11 sistemas de abastecimento d'água;

- criação do Programa Nacional de Irrigação e Drenagem – PRONID, com o objetivo de promover e consolidar o desenvolvimento sustentável de áreas irrigadas e irrigáveis, por meio de projetos e ações específicas que sejam: (I) indutores de co-inversão privada; (II) geradores de emprego e renda; e (III) promotores de exportação ou atendimento estratégico do mercado interno;

- implantação de 131,3 mil hectares para aproveitamento hidroagrícola, o que implicou geração de 262 mil empregos e produção estimada em dois milhões de toneladas de alimentos, em especial frutas e hortaliças.

1.5.3 – Área de Indústria e Comércio Exterior

Os resultados mais importantes foram:

- o setor automotivo destacou-se em razão dos grandes investimentos que atingiram a marca de US\$6,6 bilhões, visando à produção para o mercado interno e o Mercosul;

- o intercâmbio comercial do Brasil com o Mercosul alcançou, aproximadamente, US\$19 bilhões, o que corresponde a cinco vezes a marca de US\$3,6 verificada em 1990. As exportações brasileiras para o Mercosul, que em 1990 eram da ordem de US\$1,3 bilhão, atingiram US\$9 bilhões em 1997, enquanto as importações se elevaram de US\$2,3 bilhões em 1990 para US\$9,6 bilhões em 1997. O comércio do Brasil com o Mercosul representou, no exercício, a expressiva participação de 17% das nossas exportações e de 15,9% das nossas importações.

1.5.4 – Área de Emprego e Renda

Destacam-se os seguintes resultados:

- no Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER e no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, direcionados às famílias mais carentes, numa perspectiva não-assistencialista, cerca de 362 mil empreendedores que receberam financiamentos, num total de R\$2,3 bilhões. Estima-se que o PROGER e o PRONAF garantiram mais de 550 mil postos de tra-

lho no triênio 95/97. No entanto, conforme já salientado na análise deste relatório sobre a economia brasileira, a principal deficiência observada na condução do PRONAF foi a excessiva concentração de recursos nas regiões Sul e Sudeste, que ficaram com 83% dos recursos alocados pelo Programa em 1997;

- operado em convênio com os Estados, o Sistema Nacional de Emprego – SINE, possibilitou o atendimento de 1,87 milhão de trabalhadores, o que representa um crescimento de 38% em relação ao ano anterior. Além disso, 210 mil trabalhadores foram reempregados pelo Sistema, em 1997. Para essas ações foram destinados R\$59 milhões de recursos do FAT;

- o Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR atingiu a marca de 1,8 milhão de trabalhadores treinados em 1997, com a aplicação de R\$315,8 milhões;

- o Programa do Seguro-Desemprego beneficiou cerca de 4,3 milhões de trabalhadores, em 1997, com gastos de R\$3,4 bilhões, oriundos do FAT;

- foram desembolsados com o Programa do Abono Salarial PIS/PASEP, R\$507 milhões e atendidos 4,54 milhões de trabalhadores que recebem até dois salários mínimos mensais, de acordo com a Constituição Federal;

- no campo da proteção dos direitos e da promoção da cidadania, um dos principais programas governamentais é o de Combate ao Trabalho Escravo, Infantil e Degradante, cuja execução é compartilhada entre vários órgãos governamentais e entidades da sociedade. Apenas no combate ao trabalho escravo, foram inspecionados 129 estabelecimentos e lavrados 808 autos de infração, com 220 trabalhadores libertados da condição de escravos.

1.5.5 – Área de Previdência e Assistência Social

Os mais significativos resultados são os seguintes:

- o número total de benefícios previdenciários ultrapassou 17,5 milhões em dezembro de 1997, o que corresponde a um aumento de 11%, no triênio 1995-1997. Com a expansão do número de benefícios, as despesas se elevaram de R\$30,8 bilhões, em 1994, para R\$45,6 bilhões, em 1997, representando um crescimento de 48% nos últimos quatro anos;

- a região Sudeste foi a que teve o maior número de beneficiários, aproximadamente 8.213 mil, seguida pela região Nordeste com 4.767 mil, a Sul com 3.021 mil, a Centro-Oeste com 770 mil e a Norte com 701 mil;

– o perfil de distribuição dos gastos também teve melhora significativa: em 1993, apenas 34% dos aposentados e pensionistas recebiam mais de um salário mínimo. Em 1997, já eram 47%. Devido à crescente participação das aposentadorias por tempo de serviço, de maior valor médio, quase dobrou o número de pessoas que recebe da Previdência Social benefícios entre cinco e dez salários mínimos;

– em 1997, os 2,3 milhões de novos benefícios concedidos superaram em 7% o total do ano anterior, ainda assim inferior ao crescimento de 10% registrado de 1995 para 1996. Ao mesmo tempo, foram suspensos ou cancelados 1,7 milhão de benefícios, em decorrência de óbitos, da cessação de pagamentos temporários ou da descoberta de fraudes e irregularidades;

– apesar dos avanços observados no desempenho da arrecadação e na modernização do sistema, o equilíbrio financeiro da Previdência não foi garantido. Tanto que, em 1997, somente foi possível fechar as contas e honrar a folha de pagamento de benefícios do mês de dezembro mediante aporte de recursos do Tesouro Nacional, que efetivou-se por intermédio da contratação de operação de crédito até o limite de R\$6 bilhões, conforme autoriza a Medida Provisória nº 1.571-8, de 20-11-97.

– analisadas as despesas com benefícios nos últimos anos, nota-se um crescimento mais acelerado, a partir de 1994, sendo as principais causas: os reajustes sem corrosão inflacionária, a grande quantidade de aposentadorias proporcionais incentivadas pelas dificuldades de emprego e a redução no tempo médio para concessão de benefícios;

– no controle de irregularidades, a auditoria do INSS detectou em torno de 4.500 fraudes e 15.500 erros administrativos, correspondendo, aproximadamente a R\$47 milhões a serem resarcidos aos cofres públicos;

– no campo da Assistência Social registrou-se, em 1997, o amparo de 674 mil idosos e deficientes com o pagamento de um salário mínimo por mês. Os recursos envolvidos chegaram a R\$813 milhões, contra R\$190 milhões, em 1996, que representa um crescimento de mais de trezentos por cento, apenas para custear os benefícios de prestação continuada, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

– o Programa de Combate ao Trabalho Escravo, Infantil e Degradante retirou mais de 37 mil crianças do trabalho precoce, em 1997, investindo um total de R\$15 milhões em bolsas concedidas às famílias. No Programa Brasil Criança Cidadã, 403 mil meninos e

adolescentes foram atendidos a um custo de R\$77 milhões.

1.5.6 – Área de Agricultura e Reforma Agrária

No setor agrícola houve aumento de 6,4% da safra de grãos e de 32% no saldo comercial agrícola. A safra de 1996/97 foi de 78,3 milhões de toneladas contra 73,6 milhões, em 1995/96. O saldo da balança foi de US\$8,4 milhões, em 1996, e o superávit estimado de 1997 é de US\$11,1 milhões. Destacam-se os seguintes resultados:

– a oferta de crédito rural, no ano de 1997, aumentou mais de cem por cento, em comparação a 1995, graças ao maior direcionamento pelo Governo das aplicações obrigatórias dos bancos. A ampliação dos limites de crédito para os mutuários, a redução das taxas de juros de doze por cento para 9,5% ao ano e o maior ingresso de recursos externos contribuíram para o aumento do crédito concedido à agricultura. Segundo dados do Banco Central o crédito disponível passou de R\$6,3 bilhões, em 1996, para R\$9,1 bilhões, em 1997, com crescimento de 44%;

– a taxa de juros do custeio agrícola para os agricultores familiares foi reduzida de 9,5% para 6,5% ao ano. Ao mesmo tempo, foi criada linha de crédito rotativo, por meio da qual os produtores passaram a dispor de uma espécie de cheque especial, que lhes possibilita acesso ao crédito sem maior burocracia nem exigências e no momento exato em que necessitam de recursos para desenvolver suas atividades;

– o atendimento foi ampliado no âmbito do Prodea. Em 1996, foram atendidas cerca de 6 milhões de famílias com distribuição de 7,6 milhões de cestas básicas correspondentes a 659,7 mil toneladas de produtos. Em 1997, o programa auxiliou 9 milhões de famílias que receberam 12 milhões de cestas básicas equivalentes a 1,2 milhão de toneladas de alimentos;

No âmbito da Reforma Agrária, o Governo superou a meta estabelecida pelo terceiro ano consecutivo. Os resultados mais expressivos foram os seguintes:

– assentamento de 82.168 famílias. O total de assentados nos últimos três anos corresponde a 86% do número de trabalhadores beneficiados pela reforma agrária, nos trinta anos anteriores: 218.033 famílias, no período 1964-1994, e 187.124 famílias, de 1995 a 1997;

– no âmbito do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA, 49.173 famílias receberam crédito de habitação, 50.376 famílias crédito de fomento, 44.860 crédito de alimentação e 68.840 famílias ganharam crédito para produção;

– elaborado o I Censo da Reforma Agrária do Brasil, que entrevistou oitenta por cento das famílias assentadas. O censo revelou as condições dos assentamentos e como vivem os trabalhadores, facilitando a elaboração de estudos mais detalhados, que servirão de base para o aperfeiçoamento do processo de reforma agrária no País.

1.5.7 – Área de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento

A prioridade da política de habitação do Governo continua sendo o atendimento às famílias de baixa renda. Os investimentos federais somaram R\$3,21 bilhões e superaram em 42,83% o volume de recursos aplicados em 1996. Cerca de quinhentas mil famílias foram beneficiadas e quase duzentos mil empregos foram gerados. Destacam-se as seguintes ações:

– as contratações do Programa Pró-Moradia totalizaram R\$650 milhões e atenderam a 209 mil famílias, além de gerar cerca de setenta mil empregos;

– o programa Habitar-Brasil contratou R\$300 milhões, beneficiou 162 mil famílias e abriu 34 mil novos postos de trabalho.

No segmento saneamento, o Governo investiu cerca de R\$2,2 bilhões, resultando a melhoria da qualidade de vida de 2,9 milhões de famílias e a geração de aproximadamente 470 mil empregos. Esse volume de recursos é 35,4% superior ao aplicado em 1996. As principais ações foram:

– o Programa Pró-Saneamento, com investimentos de R\$1,49 bilhão, estendeu os serviços a 1,8 milhão de famílias. Já o Programa de Ação Social em Saneamento – PASS teve recursos de R\$392 milhões, em 1997, e levou a 925 mil famílias das camadas mais pobres da população abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação final de lixo;

– o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS e o Programa de Ação Social em Saneamento – PROSEGE, vinculados a financiamentos internacionais, investiram R\$70,4 milhões, em 1997, e beneficiaram 161.313 famílias;

– em sintonia com a Secretaria de Política Urbana e o Programa Comunidade Solidária, o Ministério da Saúde também desenvolveu ações com enfoque epidemiológico, na área de saneamento básico em pequenos Municípios e comunidades do interior. Foram construídos 311 sistemas públicos de abastecimento de água, 128 sistemas de esgoto, cerca de 1000 sistemas simplificados, 19 oficinas municipais de saneamento e 27 estações de tratamento de resí-

duos sólidos. Os investimentos foram de R\$138 milhões, abrangendo um universo de 198 mil famílias e proporcionando um quadro sanitário mais favorável em 17,5 mil domicílios

1.6 – Conclusões e Recomendações

Da análise das Contas apresentadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1997, resultou a convicção de que foram atendidas as determinações constitucionais e legais aplicáveis à matéria

Conforme já afirmado pelo Tribunal de Contas da União em seu Parecer Prévio, o exame empreendido por esta Relatoria permitiu a conclusão de que o Balanço Geral da União e demais demonstrativos contábeis foram escriturados de acordo com os preceitos da Contabilidade Pública e indicam a regularidade das ações.

No que se refere à execução das ações incluídas na Lei Orçamentária e nos demais planos governamentais, os dados apresentados também demonstram que o Governo Federal alcançou, na quase totalidade, as metas e objetivos planejados para 1997.

Dessa forma, não foram detectados na análise quaisquer impedimentos para a aprovação das referidas Contas pelo Congresso Nacional.

Não obstante, as Contas apresentadas merecem pequenos reparos em alguns aspectos, os quais são a seguir comentados:

1º) Desrespeito aos limites de créditos orçamentários autorizados

Mais uma vez registrou-se o desrespeito, por parte de empresas estatais dos limites orçamentários aprovados por este Congresso Nacional. As estatais Braspetro Oil Services Company; COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros; Telecomunicações do Amapá e Telecomunicações de Brasília encerraram o exercício de 1997 com excesso de gastos relativamente aos limites autorizados na Lei Orçamentária. Em que pese a substancial diminuição desses casos²¹ em 1995 foram 17 empresas e em 1996, 15 empresas –, não se pode desconhecer tratar-se de fato repreensível houve, no caso, uma observância das vedações expressas na própria Constituição (art. 167, II).

Recomenda-se, dessa forma, que o Congresso Nacional determine ao Poder Executivo o cumprimento das vedações e limitações constitucionais e legais incidentes sobre a execução dos orçamentos públicos.

²¹ Esta circunstância é mais relevante se considerado que a empresa Telecomunicações de Brasília ultrapassou os créditos autorizados em apenas 0,003%.

2º) Demonstração dos Gastos com Irrigação

Os demonstrativos contábeis apresentados pelo Poder Executivo não permitem, com a necessária transparéncia, a verificação da regionalização dos gastos com irrigação. A explicação apresentada pelo Órgão responsável pela elaboração desses demonstrativos não é suficiente para justificar a falta de regionalização desses gastos.

Inaceitável que após dez anos de vigência da atual Constituição, que elegeu a redução das desigualdades sociais e regionais como objetivo fundamental do Estado, o Poder Executivo ainda não tenha desenvolvido uma metodologia de trabalho capaz de demonstrar a regionalização dos gastos governamentais.

No caso da irrigação, em particular, a falta de demonstração regional das despesas é ainda mais grave, tendo em vista que a mesma Constituição estabelece limites a serem atendidos.

Recomenda-se, também nesse caso, que o Poder Legislativo determine ao Poder Executivo a adoção de sistemática de contabilização dos gastos, de forma a ficar evidenciada com facilidade a distribuição regional destes, em atendimento às determinações constitucionais.

3º) Concentração dos gastos da Área de Saúde

Conforme discutido anteriormente, o gerenciamento dos recursos destinados à área de saúde merece ser reexaminado e retificado, em especial nos seguintes pontos:

a) reanálise dos critérios de distribuição regional dos recursos do SUS, de forma a corrigir as disparidades regionais (recursos/*per capita*) registradas no exercício de 1997;

b) reexame dos critérios de alocação dos recursos do SUS, privilegiando as demandas regionais por serviços de saúde e não simplesmente a infra-estrutura existente (oferta de leitos), conforme vem sendo feito atualmente;

c) revisão das prioridades de alocação dos recursos públicos destinados à área da saúde, que deverão paulatinamente privilegiar mais as ações preventivas em detrimento das curativas.

4º) Concentração dos Recursos do Pronaf

Os atuais critérios para concessão dos créditos no âmbito deste importante Programa estão acarretando uma forte concentração dos recursos nas Regiões e Estados mais ricos.

Recomenda-se, dessa forma, a revisão desses critérios para concessão e liberação de créditos, que deverão considerar a necessidade econômica e a condição social dos beneficiários. Isto irá exigir a criação de condições para que os agricultores das Regiões mais pobres do País possam se organizar para cumprir as exigências do sistema bancário e, assim, integrarem-se de forma mais intensa ao Programa.

5º) Crescimento do Estoque da Dívida Ativa da União

A dívida ativa da União atingiu, ao final de 1997, o montante de R\$135,2 bilhões, contabilizando um acréscimo nominal da ordem de 160% em relação a 1996.

Constata-se, assim, que a tendência de crescimento desses créditos da Fazenda Nacional, que vem se verificando desde 1992, intensificou-se em 1997. Este fato torna-se mais preocupante em face da implementação do Programa Integrado de Aperfeiçoamento da Cobrança do Crédito Tributário – COMACO, ocorrida em 1995.

Considerando a importância que o recebimento desses créditos representa para o equilíbrio das contas públicas, faz-se mister um esforço concentrado para definição e utilização de instrumentos mais hábeis para uma maior efetividade da cobrança.

II – Voto do Relator

Com fundamento na exaustiva análise empreendida, opinamos pela aprovação das Contas apresentadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1997, nos termos da Projeto de Decreto Legislativo que apresentamos em anexo.

Sala da Comissão, de de 1999.

Deputado Lael Varela, Presidente da Comissão – Senador Edison Lobão, Relator.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997.

Art. Iº São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997, de acordo com o inciso IX, do art. 49, da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de de 1999. – **Edison Lobão**, Relator.

Ofício nº S- 002/2000-CMPOPF (CIRCULAR)

Brasília, 16 de março de 2000

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que foi aprovado, preliminarmente por esta Comis-

são, na Quarta Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Relatório do Senador Edison Lobão sobre as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 1997, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que foi estabelecido o prazo de 17/3 a 23/3/2000 para apresentação de emendas ao referido PDL.

Informo, outrossim, que seguem anexos o Relatório aprovado e o formulário para apresentação das referidas emendas.

Atenciosamente, – **Mirna Lopes Pereira**, Secretária.

Emenda AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: "APROVA as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997".

MENSAGEM
Nº 268, de 1998-CN
(Nº 454, de 15.04.98, na origem)

EMENDA -00001

CMPOPF - MENSAGEM 0268/1998 - CN

PDL - Contas do Governo Federal referente a 1997

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo que Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1997.

Dé-se ao art. 1º do PDL, a seguinte redação:

"Art. 1º São aprovadas as Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1997."

Justificação

O art. 49, IX, da Constituição Federal, é claro ao dispor que é da competência exclusiva do Congresso Nacional "julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República ...".

Por essa razão, não há que se falar em "contas do Governo", mas, sim, em "contas do Presidente da República".

Sala das Sessões, de março de 2000. – Deputado Giovanni Queiroz, PDT-PA.

**EMENDA A PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO**

EMENDA - 00002
CMPOPF - MENSAGEM 0268/1998 - CN
PDL - Contas do Governo Federal
referente a 1997

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

NP: 00000000000000000000000000000000

TÍTULO DO DECRETO
DECRETO (LEGISLATIVO) REFERENTE AS CONTAS DO G.F. DE 1997

DE

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

- SUPRESSIVA MODIFICATIVA
 SUBSTITUTIVA ADITIVA

TEXTO

Modifica-se a Emenda para o seguinte texto:
Aprova as contas do governo federal relativas ao exercício financeiro de 1997.

ANTRACIÃO

Existem desacordos no texto constitucional nos artigos 71, inciso I, e o artigo 24, inciso XXIV da Constituição Federal.

DATA	21/03/00	NOME DO PARLAMENTAR	Foto Giovanni Queiroz	UF	11-G	PARTIDO	PT

**EMENDA A PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO**

EMENDA - 00002
CMPOPF - MENSAGEM 0268/1998 - CN
PDL - Contas do Governo Federal
referente a 1997

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

NP: 00000000000000000000000000000000

TÍTULO DO DECRETO

DECRETO (LEGISLATIVO) REFERENTE AS CONTAS DO G.F. DE 1997

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

- SUPRESSIVA MODIFICATIVA
 SUBSTITUTIVA ADITIVA

TEXTO

Modifica-se a Emenda para o seguinte texto:
Aprova as contas do governo federal relativas ao exercício financeiro de 1997.

ANTRACIÃO

Existem desacordos no texto constitucional nos artigos 71, inciso I, e o artigo 24, inciso XXIV da Constituição Federal.

DATA	21/03/00	NOME DO PARLAMENTAR	Foto Giovanni Queiroz	UF	11-G	PARTIDO	PT

**EMENDA A PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO**

EMENDA - 00003
CMPOPF - MENSAGEM 0268/1998 - CN
PDL - Contas do Governo Federal
referente a 1997

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

NP: 00000000000000000000000000000000

TÍTULO DO DECRETO

DECRETO (LEGISLATIVO) REFERENTE AS CONTAS DO G.F. DE 1997

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

- SUPRESSIVA MODIFICATIVA
 SUBSTITUTIVA ADITIVA

TEXTO

Modifica-se a Emenda para o seguinte texto:
Aprova as contas do presidente da república relativas ao exercício financeiro de 1997.

ANTRACIÃO

Existem desacordos no texto constitucional nos artigos 71, inciso I, e o artigo 24, inciso XXIV da Constituição Federal.

DATA	21/03/00	NOME DO PARLAMENTAR	Foto Giovanni Queiroz	UF	11-G	PARTIDO	PT

DATA	21/03/00	NOME DO PARLAMENTAR	Foto Giovanni Queiroz	UF	11-G	PARTIDO	PT

EMENDA A PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENDA - 00005
CAPOFF - MENSAGEM 0268/1998 - CN
PDL - Contas do Governo Federal
referente a 1997

EMENDA A PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENDA - 00007
CAPOFF - MENSAGEM 0268/1998 - CN
PDL - Contas do Governo Federal
referente a 1997

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

IP: MARCH TÍTULO DO SUBPROJETO
Decreto Legislativo referente às contas do G.F. 1997

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

SUPRESIVA MODIFICATIVA
 SUBSTITUTIVA ADITIVA

TEXTO
Modifica-se o Artigo 1º para o seguinte texto:
Art. 1º São aprovadas com restrições as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício Financeiro de 1997, de acordo com o inciso IX, do Art. 4º, da Constituição Federal.

INCLUI-SE ODESTE CONCEITO
Inclui-se onde constar a seguinte ressalva às contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 1997: Os recursos destinados no Orçamento Geral do Executivo para manifestação foram inferioros à 30% dos recursos destinados à Educação pela Unidade.

DESCUMPLIMENTO
DESCUMPLIMENTO DO ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 6º DO P.º 2º DO 5º DISCUSSÃO CONSTITUCIONAL TERRITÓRIOS.

NOME DO PARLAMENTAR		Jônio Passamella	UF	PARTIDO
DATA		21/03/00	PB	PT
<i>Jônio Passamella</i>				

EMENDA A PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENDA - 00006
CAPOFF - MENSAGEM 0268/1998 - CN
PDL - Contas do Governo Federal
referente a 1997

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

IP: MARCH TÍTULO DO SUBPROJETO
Decreto Legislativo referente às contas do G.F. 1997

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

SUPRESIVA MODIFICATIVA
 SUBSTITUTIVA ADITIVA

TEXTO
Incluir-se onde constar a seguinte ressalva às contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 1997:
As empresas BRASRETE, COBRA, Telecomunicações do Brasil e Telecomunicações da Brasília geraram recursos novos das respectivas domícilios seguentemente.

DESCUMPLIMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1997.

NOME DO PARLAMENTAR		Jônio Passamella	UF	PARTIDO
DATA		21/03/00	PB	PT
<i>Jônio Passamella</i>				

PARECER N° 33, DE 2000 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1997.

I - Relatório

1.1 Histórico

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no exercício de suas competências constitucionais, examinou, em reunião realizada em 16 de março de 2000, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1997, e deliberou sobre o Projeto de Decreto Legislativo que as aprova.

Na citada reunião, as contas e respectivos relatórios apresentados pelo Presidente da República foram amplamente discutidos e, ao final, foi aprovado o Parecer elaborado por esta Relatoria, do qual resultou o Projeto de Decreto Legislativo que ora se pretende modificar.

No prazo regimental foram apresentadas 7 emendas ao referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme abaixo demonstrado:

Emenda	Autor	Objetivo pretendido
00001	Deputado Giovanni Queiroz	Alterar o art. 1º (contas do Presidente da República)
00002	Deputado João Fassarella	Modificar a emenda (aprovar as contas com ressalvas, por descumprimento do texto constitucional)
00003	Deputado João Fassarella	Alterar a emenda (contas do Presidente da República)
00004	Deputado João Fassarella	Alterar o art. 1º (contas do Presidente da República)
00005	Deputado João Fassarella	Alterar o art. 1º (aprovar as contas com ressalvas, por descumprimento do texto constitucional)
00006	Deputado João Fassarella	Incluir ressalva, nominando as empresas estatais que desrespeitaram os limites orçamentários
00007	Deputado João Fassarella	Incluir ressalva (recursos para o ensino fundamental e erradicação do analfabetismo inferiores a 30% dos recursos destinados à educação pela União)

EC-37\emendas\arquivos\2000\ContasGoverno_1997.xls

1.2 Análise

As emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo que aprova as Contas do Governo Federal referentes ao exercício de 1997 podem ser agrupadas, de acordo com o objetivo pretendido, em três grupos:

1.2.1 alterar a denominação “Contas do Governo Federal” constante do Projeto para “Contas do Presidente da República” (Emendas nºs. 00001, 00003 e 00004)

Não obstante tratar-se, neste caso, de emendas que podem ser consideradas como de redação, cuja aprovação em nada alteraria o mérito da decisão anterior desta Comissão quanto da análise do Parecer sobre a matéria, teceremos alguns comentários para demonstrar a inconsistência dessas Propostas, relativamente aos dispositivos constitucionais pertinentes e aos procedimentos atualmente adotados.

Preliminarmente, registra-se que as presentes Contas foram apresentadas pelo Poder Executivo sob a denominação de “Contas do Governo da República” e, em consonância com o disposto no art. 36 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), inclui o Balanço Geral da União – BGU e o relatório sobre as ações orçamentárias de todos os Poderes da União.

Tanto o BGU como os relatórios sobre as ações incluídas na lei orçamentária abrangem todos os Poderes da União, conforme consta do “Capítulo VII –

Ação Setorial do Governo” página 401 do Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União), onde as ações são descritas nos seguintes subitens: “7.2 Poder Legislativo”; “7.3 Poder Judiciário”; “7.4 Funções Essenciais à Justiça”; e “7.5. Poder Executivo”.

Esse procedimento parece-nos correto, pois o controle externo exercido pelo Congresso Nacional abrange todos os Poderes da União (art. 70 da Constituição) e essas contas são um dos principais instrumentos desse controle.

Por seu lado, a Constituição Federal de 1988 refere-se à matéria em exame nos seguintes dispositivos:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;” (Grifos acrescidos).

.....
“Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;”

.....
“Art. 166.

.....
§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;” (grifos acrescidos).

Parece-nos que as expressões “contas prestadas” e “contas apresentadas” não admitem a interpretação de que essas contas devam ser exclusivas do Poder Executivo, ou seja, do Presidente da República. Infelizmente, essas determinações constitucionais não foram até o momento devidamente regulamentadas, mediante lei, o que viria a sanar as eventuais dúvidas na interpretação do seu conteúdo e abrangência.

Dessa forma, apesar de considerar que a mudança de denominação não acarretaria prejuízos ao mérito da decisão anterior desta Comissão, deixamos de acatar as presentes emendas, por falta de amparo legal e por contrariarem os procedimentos já adotados pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União.

1.2.2 consignar ressalva pelo descumprimento dos limites orçamentários pelas empresas estatais Braspetro, Cobra, Telecomunicações do Amapá e Telecomunicações de Brasília (Emendas nºs. 00002, 00005 e 0006)

No presente caso, consideramos as emendas meritórias, tendo em vista a relevância do assunto tratado.

Entretanto, o acatamento dessas emendas torna-se difícil, em face dos seguintes aspectos:

a) o conteúdo do projeto de decreto legislativo deve estar em concordância com o Parecer sobre a matéria aprovado pela Comissão Mista de Orçamentos e, nesse caso, o Parecer aprovado não faz qualquer menção a ressalvas;

b) no exame das contas referentes ao exercício de 1996, relatadas pelo ilustre Senador Jefferson Péres, esta Comissão deliberou pela retirada de ressalva, por motivo semelhante, constante do projeto de decreto legislativo;

c) inexistência de qualquer previsão legal ou constitucional sobre a matéria e, por extensão, sobre as consequências da aprovação com ressalvas das contas apresentadas pelo Presidente da República;

d) O Tribunal de Contas da União observa, em seu Parecer Prévio (página 402), que em 1997 apenas quatro empresas estatais excederam os limites de gastos autorizados na lei orçamentária, contra 17 empresas, em 1995, e 15 empresas, em 1997. Acrescenta, ainda, que "as eventuais responsabilidades pelo descumprimento dos limites deverão ser apuradas pelo Tribunal nos respectivos processos de prestação de contas das empresas que tiveram excessos identificados."

Dessa forma, somos pela rejeição das presentes emendas, embora as considerando meritórias, por falta de amparo legal para adoção dos procedimentos propostos, os quais, se adotados, contrariaram deliberações anteriores desta Comissão Mista de Orçamentos.

Salientamos, diante do exposto, que a solução para esses impasses somente será alcançada com a regulamentação da matéria. Nesse sentido, sugerimos que esta Comissão apoie o Projeto de Lei do Senado nº 381, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres, que regulamenta de forma exaustiva e adequada o conteúdo, a apresentação e os critérios de julgamento a serem adotados pelo Congresso Nacional na apreciação das contas do Governo.

1.2.3 consignar ressalva pelo descumprimento do art. 60, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que determina a destinação de recursos para o Ensino Fundamental e erradicação do analfabetismo nunca inferiores a 30% daqueles destinados à educação pela União (Emenda nº 0007).

A análise feita pelo Tribunal de Contas da União comprova que a aplicação de recursos pelo Governo Federal na área de Educação cumpriu integralmente as disposições constitucionais relativas à matéria, conforme consta do Parecer Prévio (página 443):

"Não menos importante é a verificação do cumprimento do disposto no § 6º do art. 60 do ADCT; que diz respeito à aplicação de recursos no ensino fundamental. Após os esclarecimentos das dúvidas suscitadas em virtude de deficiências em um dos quadros integrantes do Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional, ficou demonstrado o atendimento a essa disposição constitucional."

Acrescenta, ainda, o Tribunal, no já referido Parecer Prévio (página 445):

"No capítulo relativo às análises dos Balanços Gerais da União, foi registrado o cumprimento, pelo Governo Federal, das disposições constitucionais inseridas no artigo 212 e no art. 60, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no que se refere à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, notadamente o fundamental."

As demonstrações apresentadas pelo Poder Executivo, que comprovam o atendimento das disposições constitucionais, são as seguintes (página 84 do Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União):

Manutenção e Des. Ensino (A)	Ensino fundamental (B)	A/B (%)
R\$ 4.188 milhões	R\$ 1.696 milhões	40,5

Dessa forma, a presente emenda não apresenta fundamentação nos dados apresentados pelo Poder Executivo e comprovados pelo Tribunal de Contas da União, devendo ser, portanto, rejeitada.

II – Voto

Com fundamento nas razões expostas neste Relatório, opinamos pela rejeição das Emendas nºs. 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006 e 00007, e pela manutenção do Projeto de Decreto Legislativo

que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1997, nos termos em que foi apresentado por esta Relatoria.

Sala das Reuniões, de abril de 2000. – Senador **Edison Lobão**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quarta Reunião Ordinária, em 16 de março de 2000, aprovou, contra os votos dos Deputados João Coser, João Fassarella, Airton Dipp, Giovanni Queiroz, Senador Antônio Carlos Valadares e abstenção do Senador Tião Viana, o Relatório do Senador Edison Lobão, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou aprovadas as Contas do Governo Federal referentes ao exercício de 1997. No período de 17 a 23-3-2000, foram apresentadas 07 (sete) emendas ao Projeto de Decreto Legislativo. Na „ Reunião Ordinária, em 28 de junho de 1999, foram Rejeitadas as Emendas apresentadas ao Projeto Decreto Legislativo, contra os votos dos Deputados Carlito Merss e Virgílio Guimarães.

Compareceram à Quarta Reunião Ordinária, em 16 de março de 2000, os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Aroldo Cedraz, Ben-hur Ferreira, Carlito Merss, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Darcisio Perondi, Djalma Paes, Dr. Benedito Dias, Dr. Heleno, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Fernando Marroni, Francisco Garcia, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Fassarella, José Carlos Elias, José Chaves, José Priante, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Olímpio Pires, Paulo Braga, Paulo Feijó, Paulo Mourão, Pedro Chaves, Pedro Henry, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Santos Filho, Sérgio Guerra, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente, Alberto Silva, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Tião Viana e Wellington Roberto.

Compareceram à Quinta Reunião, em 28 de junho de 2000, os Senhores Deputados João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Átila Lins, Ben-hur Ferreira, Carlito Merss, César Bandeira, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Fernando Marroni, Francisco Garcia, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Iberê Ferreira, João Fassarella, João Leão, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Chaves, José Priante, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Olímpio Pires, Paulo Braga, Paulo Feijó, Paulo Mourão, Pedro Chaves, Pedro Henry, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Santos Filho, Sérgio Guerra, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente, Alberto Silva, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2000. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2000

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997, de acordo com o inciso IX, do art. 49, da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, de junho de 2000. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, Relator.

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 5, DE 2000

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do

Senado Federal – PRODASEN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 235 da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Transformar em Comissão Especial, a partir de sua criação, o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Diretora Executiva do Prodases nº 43, de 2000.

Art. 2º Designar a servidora Raquel Pinheiro Garcia, mat. 386, para secretariar a Comissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2000. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente do Conselho de Supervisão do Prodases

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 42, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nº 9/92 e 3/95, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores Gilson Amaral da Silva, matrícula 286, e Deomar Rosado, matrícula 484, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 31/99 Processo: PD 360/99-6
Contratado: Telecomunicações de Brasília S/A – TELEBRASÍLIA.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados – LPCD, de 19,2 kbits.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2000. – **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 43, DE 2000

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das competências que lhe confere o art. 237 da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, Resolve:

I – Constituir Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da obra de construção do prédio que irá abrigar a sede do Interlegis, assim como exercer as atividades de Gestor do contrato a ser firmado com a Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda., para execução da obra.

II – O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores Antonio José Brochado da Costa, como Presidente, Manoel Eduardo de Carvalho Neto, como substituto durante os impedimentos do titular, Mario Sergio Pereira Martins e Deomar Rosado.

III – Integrará também o Grupo de Trabalho, como responsável técnico pela obra, o arquiteto Luis Antonio Reis, contratado pelo Interlegis e projetista do prédio.

IV – O prazo para conclusão dos trabalhos se encerrará com a emissão do Termo de Aceite Final do prédio.

Brasília-DF, 17 de julho de 2000 – **Regina Célia Borges**, Diretora Executiva do Prodases.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 44, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS, matrícula 005, e JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 065, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 028/2000 Processo: PD 409/00-6
Contratado: MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Água Mineral, marca Água Seiva de Brasília, acondicionada em garrafões contendo 20 (vinte) litros cada (somente o líquido), devidamente lacrados, em perfeitas condições de conservação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2000. – **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 45, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nos 09/92 e 03/95, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ CARLOS ABREU MURICY, matrícula 496, e JAMILSON PIRES SATHLER, matrícula 347, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 027/2000 Processo: PD 810/99-1
Contratado: PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Aquisição, sob a forma de venda consignada, de equipamentos para a modernização do Sistema de Captação de Imagens geradas nos Plenários pelo SISTEMA VIP, instalado no complexo predial do Senado Federal, incluindo instalação, garantia e assistência técnica por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2000. – Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 46, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 9/92 e 3/95, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO CÉSAR DE ARAÚJO REGO, matrícula 491, e DEOMAR ROSADO, matrícula 484, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 033/2000 Processo: PD 832/99-5
Contratado: NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de comutação para composição de OI (um) Switch High Speed Token Ring Stack-80, modelo Olicom, 1 (um) Switch High Speed Token Ring Stack-60, modelo Olicom e 4 (quatro) placas de rede High Speed Token Ring, fabricante Olicom.

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2000. – Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 47 , DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal –

PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 9/92 e 3/95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Eduardo Pereira da Silva, Matrícula 547, e Rubens Vasconcellos Terra Neto, matrícula 559, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 24/2000 Processo: PD 97/00-4
Contratado: Vetorial Center Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica para servidores da rede local.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de agosto de 2000. – Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 48, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 9/92 e 3/95, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores Marcelo Souto Abrantes, matrícula 134, e Deomar Rosado, matrícula 484, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 30/2000 Processo: PD 246/00-0
Contratado: Maple Informática Ltda.

Objeto: Atualização de versão de 3007 estações Windows e 40 servidores windows.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 4 de agosto de 2000. – Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 49, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 9/92 e 3/95, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, matrícula 511, e

Marcello Vavallo, matrícula 543, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 25/2000 Processo: PD 237/00-0

Contratado: New Shop Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) licenças de uso do SDM NEW FILE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2000. – **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN Nº 50, DE 2000**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores PAULO CÉSAR DE ARAÚJO REGO, matrícula 491, e DEOMAR ROSADO, matrícula 484, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 026/2000 Processo: PD 279/99-4.

Contratado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.

Objeto: Prestação de serviços de conexão dedicada à Rede Internet.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2000. – **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN Nº 51, DE 2000**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal –

PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO ESTRELLA DE OLIVEIRA, matrícula 489, e CLEVERSON SILVA, matrícula 481, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 34/00 Processo: PD-265/00-4

Contratado: NIHON TELEMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de 7 (sete) impressoras coloridas de CD-R, marca Primera, Modelo SIGANTURE III, incluindo garantia de funcionamento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2000. – **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva.

**ATO DO PRESIDENTE
DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DO PRODASEN Nº 06 , DE 2000**

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 235 da Resolução do Senado Federal nº9, de 1997, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CAGIANO BARBOSA, matr. 4678, em substituição ao servidor EDUARDO TORRES, para integrar a Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN destinada à aquisição de equipamentos e material permanente e contratação de consultoria, instituída pelo Ato nº 1, de 2000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2000. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN.



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

I – COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO (4)			4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG – PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retirou-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(4) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4505

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 05/06/2000

**II - COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA
(Art. 58 CF)**

1) DESTINADA A ACOMPANHAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O ATENDIMENTO FEITO JUNTO AOS DESABRIGADOS, FLAGELADOS E FAMILIARES DAS VÍTIMAS DAS ENCHENTES E DESMORONAMENTOS QUE OCORREM NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS:

Presidente: ROBERTO FREIRE

Vice-Presidente: TEOTONIO VILELA FILHO

Relator: CLODOALDO TORRES

PMDB

Renan Calheiros (AL)

Ramez Tebet (MS)

PFL

José Jorge (PE)

PSDB

Teotonio Vilela Filho (AL)

PPS

Roberto Freire (PE)

PTB

Clodoaldo Torres (PE)

PT

Heloísa Helena (AL)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
VAGO (3)			4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB

VAGO (2) RR-1301/4062
MARLUCE PINTO

PFL

JUVÉNCIO DA FONSECA MS-1128/1228

DJALMA BESSA BA-2211/17

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

PPB

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. VAGO (2)		
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS. em 5/10/1999; e o PSB. em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000. do Senado Federal.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras as 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 01/06/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE: Senador RENAN CALHEIROS
VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES
RELATOR: SENADOR JOSÉ JORGE
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB - 3		
PEDRO SIMON	RS-3230/32	1 - ROBERTO REQUIÃO	PR-240
AMIR LANDO	RO-3130/32	2 - JOSÉ FOGAÇA	RS-120
RENAN CALHEIROS	AL-2261/68	3 - IRIS REZENDE	GO-203
	PFL - 2		
JOSÉ JORGE	PE-3245/46	1 - JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-30
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2 - BELLO PARGA	MA-30
	PSDB - 1		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2012/14	1 - LÚCIO ALCÂNTARA	CE-230
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) - 1			
JÉFFERSON PÉRES (PDT)	AM-2061/67	1 - JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	SE-239

SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br

Criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

Atualizada em 14/8/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO (4)			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(4) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 09/06/2000.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: juloric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LUCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PAULISTINO-PPB(2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. VAGO (3)		
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado. a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em 26/05/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 09/08/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES – PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :09/08/2000

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002
gestão = 02902**

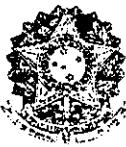
Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



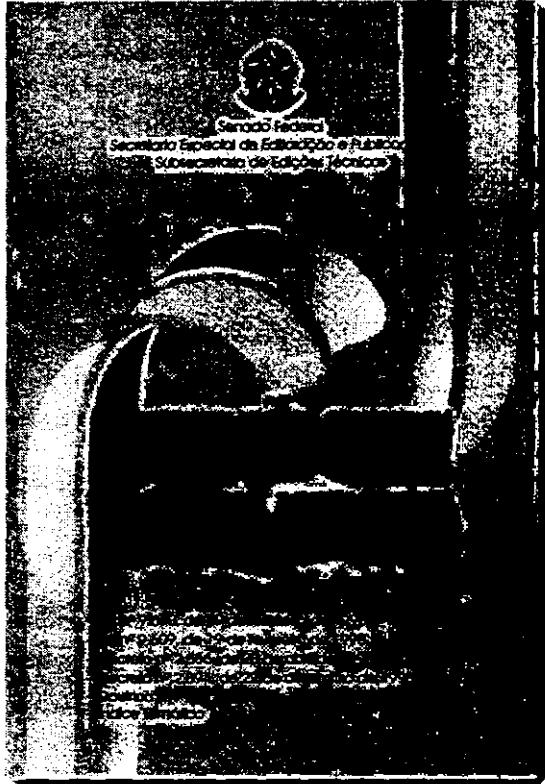
SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação sobre Direitos Autorais

Com 123 páginas, traz a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, a Lei nº 9.609, os Decretos nº 2.556 e nº 2.894, com doutrina e índice temático.

Preço: R\$ 5,00.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o prego e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

**SENADO
FEDERAL**



EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS